



# **Federalismo climático e cooperação intergovernamental no Brasil**

*Primeira versão do relatório da pesquisa*

**Eduardo Grin, INCT Qualigov, FGV São Paulo**

**Fernando Luiz Abrucio, INCT Qualigov, FGV São Paulo**

**Luane Santos de Souza, INCT Qualigov, FGV São Paulo**

**Gestão Pública Efetiva,  
Inclusiva e Sustentável:  
Propostas para o Brasil**

**II Seminário Nacional do INCT QualiGov  
São Paulo, FGV, 20 e 21 Março 2025**



## Introdução

Analisar e descrever o funcionamento e os modelos e desenhos das relações intergovernamentais (RIGs) e arranjos de cooperação entre esferas de governo no Brasil, após 1988, e sua relação com a administração pública é o foco deste capítulo. Os sistemas federais podem ou não criar mecanismos para RIGs. Em geral, negociações entre diferentes governos são necessárias para a coordenação de políticas (Hueglin e Fenna, 2015). As RIGs podem ser institucionalizadas ou ser mais informais e ad hoc dependendo da trajetória histórica de cada federação (Bolleyer, 2006; 2009). Além disso, demandas urgentes que geram efeitos de transbordamento entre territórios podem encorajar arranjos mais cooperativos (por exemplo, desastres naturais ou pandemias como a atual COVID-19).

Quanto mais formais forem as arenas de IGR, mais forte será a coordenação entre diferentes governos (Bolleyer, 2006). Nesse sentido, elas funcionam como uma salvaguarda da federação (Bolleyer, 2006; Benkhe e Mueller, 2017), preservando a autonomia (autogoverno) ao mesmo tempo em que aproximam os governos federal e subnacionais (regra compartilhada). O equilíbrio alcançado nesses dois polos da equação pode indicar a probabilidade de maior coordenação ou conflito com implicações para a robustez federal (Burgess, 2006; Braun, Palmeiro e Schnabel, 2017; Bednar, 2009). O tipo de IGRs federativas também depende da trajetória de cada federação e “pode ser fraca ou fortemente institucionalizada” (Broschek, 2011, p. 667).

Federações caracterizadas por dupla alocação de atribuições geralmente tornam os sistemas cooperativos mais fracos, enquanto os mais cooperativos os utilizam para construir arenas ou ao menos acordos entre diferentes esferas de governo. A probabilidade de obtenção de cooperação indica a “capacidade dos governos nacionais e subnacionais [...] de trabalharem juntos para resolver problemas de políticas públicas” (Inwood, Johns e O'Reily, 2011, p. 14). Esse objetivo é ainda mais desafiador quando as questões exigem altos níveis de coordenação e colaboração, como foi o caso da pandemia da COVID-19, que exigiu que diferentes níveis de governo trabalhassem juntos e compartilhassem responsabilidades (Parquet e Schertzer, 2020, p. 2).

A forma como esses arranjos de cooperação intergovernamental são construídos varia de acordo com o desenho institucional assumido em países federativos. Nos Estados Unidos, quase não há mecanismos formais de coordenação, embora dentro de cada domínio de política haja conexões políticas estreitas. No Brasil, há diferentes arenas intergovernamentais, mas o setor de saúde é o exemplo mais marcante e institucionalizado de um sistema nacional baseado na coordenação federativa envolvendo os três níveis de governo (Grin e Abrucio, 2018; Grin, Lotta e Abrucio, 2023). No Canadá, há reuniões regulares entre o primeiro-ministro federal e os primeiros-ministros provinciais, bem como conexões políticas mais específicas entre ministros e burocratas. Em resumo, a autonomia subnacional (autogoverno) associada a fortes mecanismos de coordenação (regra compartilhada com base em arranjos de cooperação intergovernamental pode ser um meio de obter benefícios tanto da centralização quanto da descentralização, o que afeta o funcionamento da administração pública em todas as esferas do governo (Peters, Grin e Abrucio, 2021).

Há diferentes respostas das RIGs, considerando a variedade de federalismos (Benz e Broschek, 2013). Pode haver países onde há conselhos mais regularizados ou institucionais (Bolleyer, 2006) que funcionam adequadamente para mobilizar esforços intergovernamentais (Canadá). Em outros países, essas arenas funcionam como um amortecedor contra conflitos ou preempção do governo nacional (Brasil). Finalmente, países onde a disputa federativa gera arranjos de RIG ad hoc para (Argentina) ou onde a centralização da tomada de decisões é mais forte (México). Diferentes respostas podem ser encontradas com modelos mais centralizados e descentralizados, bem como apoiados por coerção, participação ou acordos (Hueglin & Fenna,

2015; Kincaid, 2015) e diferentes, mas complementares (verticais, horizontais ou setoriais) (Philipmore, 2013).

Estudar os tipos de organização de fóruns e conselhos intergovernamentais constitui um subconjunto de IGRs. Atribuir diferentes poderes e/ou funções a diferentes ordens de governo requer cooperação vertical e horizontal: decisões adotadas por uma esfera de governo frequentemente têm consequências para cidadãos de outra, e a ação administrativa do governo central pode até afetar cidadãos de todas as regiões. De fato, a conexão entre o design e os tipos de IGRs afeta a estrutura e o funcionamento da administração pública.

Ao investigar a existência e os tipos de IGRs, é importante saber a que propósitos eles servem e quão eficazes são a esse respeito. Além disso, o propósito dos IGRs varia entre federações e entre setores de políticas públicas. Também é relevante se um campo de políticas é jurisdição exclusiva da esfera central, compartilhada ou exclusivamente regional. Duas questões analíticas importantes são: a) direção da interação - ascendente, descendente ou horizontal - entre os atores envolvidos e a hierarquia entre eles; b) motivação do formato existente dos IGRs: influenciar outras unidades; preservar a autonomia jurisdicional e as competências de interferência externa; cooperação de ações ou decisões conjuntas e troca de informações e compartilhamento de conhecimento (Behnke e Mueller, 2017).

Nesse sentido, considerando a experiência do federalismo brasileiro, a descentralização tornou-se uma das características dominantes na organização do Estado no Brasil desde 1988. Sobretudo, os municípios têm papel central ao assumirem as principais responsabilidades pela implementação de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação. Ao mesmo tempo, a federação brasileira deu aos municípios garantias constitucionais quanto à sua autonomia como ente federativo. A combinação dessas duas características foi e continua sendo importante nas relações intergovernamentais, pois o governo federal precisa considerar a disposição dos municípios em implementar políticas públicas cujas diretrizes gerais são definidas pela União.

Neste contexto, este relatório de pesquisa analisa quatro tipos de arranjos intergovernamentais relacionados ao setor de políticas climáticas e/ou ambientais. Políticas públicas nesse campo são caracterizadas como problemas intergovernamentais complexos. Este tipo de problema “requer coordenação e cooperação intergovernamental para respostas políticas eficazes” (Paquet & Schertzer, 2020, p. 1). A interdependência dos problemas e sua propagação em diferentes territórios dificulta que as políticas públicas formuladas em uma só esfera de governo diante. A questão climática é um exemplo deste tipo de problema que, associada à sua ascensão como tema sobre o qual os governos não podem mais deixar de intervir, justifica esse levantamento sobre os fóruns de cooperação federativa que no Brasil existem nesse campo de políticas públicas.

A gestão ambiental e da mudança climática no Brasil enfrenta desafios significativos devido à diversidade geográfica, às desigualdades regionais (Fenna, 2024). Nesse contexto, a cooperação federativa se impõe como a forma mais eficaz para promover a cooperação entre a esfera central e as unidades constitutivas, otimizando recursos e ampliando a capacidade de resposta a problemas ambientais complexos. Estes arranjos federativos permitem a implementação de políticas públicas mais integradas e sustentáveis, especialmente nas áreas de gestão de resíduos sólidos, recursos hídricos e adaptação climática. Nesse sentido, o objetivo dessa primeira etapa da pesquisa é realizar um mapeamento de todos os tipos de cooperação intergovernamental dedicados ao tema ambiental e/ou da mudança climática no federalismo brasileiro.

Para descrever e analisar o desenho e as características políticas e administrativas das arenas de cooperação intergovernamental no federalismo brasileiro, serão analisados quatro tipos institucionalizados de relações intergovernamentais e como cada um desses modelos

integra órgãos da administração pública nas três esferas de governo no setor de políticas climáticas e/ou ambientais:

1. 1 Fórum vertical composto por generalistas (Conselho da Federação).
2. 5 fóruns horizontais formados por generalistas (Fórum dos Governadores e 4 Consórcios Interestaduais).
3. 1 fórum vertical formados por especialistas setoriais (Conselho Nacional do Meio Ambiente)<sup>1</sup>.
4. fóruns horizontais formados por especialistas setoriais em nível estadual e municipal, bem como consórcios intermunicipais.

Segundo Wright (1988), generalistas político-administrativos são geralmente líderes políticos eleitos que são responsáveis por todas as ações governamentais enquanto especialistas são os líderes e administradores responsáveis por setores de políticas públicas. Arenas verticais são compostas por mais de um nível de governo enquanto arenas horizontais são compostas por governos do mesmo nível.

A partir da análise desses quatro tipos de cooperação e modelos de RIG, será possível identificar os efeitos para a administração pública nas três esferas de governo. No caso brasileiro, esses são os principais modelos organizacionais de RIGs, o que justifica sua seleção como objeto de análise. No entanto, a estrutura e o funcionamento das RIGs são altamente contextuais, de modo que é importante inserir esse debate no processo de descentralização política, administrativa e fiscal iniciado no Brasil com a nova Constituição Federal de 1988 (CF 88), promulgada após o fim do regime militar, o que coincide com a expansão da cooperação federativa.

### **1. 1 Fórum vertical composto por generalistas (Conselho da Federação).**

O Conselho da Federação, este oficializado pelo Presidente em 18 de abril de 2023 ao promulgar o Decreto 11.495 elabora no cenário federativo um fórum permanente para a pactuação federativa e atividades relacionadas ao aprimoramento de políticas públicas em plurais temáticas (Secretaria de Relações Institucionais, 2023). O Conselho possui sua elaboração orientada ao incentivo de coletivizar estratégias entre a União, estados e municípios para que estes implementem ações para o desenvolvimento econômico sustentável e que reduzam as desigualdades regionais e sociais.

Com instalação em 25 de outubro de 2023, sendo esta posterior a publicação de seu Decreto, o Conselho pode ser descrito como uma instância federativa inédita no Brasil, pois este é composto por 18 integrantes em sua plenária, os quais representam diferentes níveis de governo e entidades municipalistas do país, com o objetivo de elaborar consensos acerca de agendas políticas e promover espaço favorável à cooperação federativa.

O colegiado citado possui sua composição coordenada pelo ministro-chefe da Secretaria das Relações Internacionais e pelo Secretário Especial de Assuntos Federativos, sendo este André Ceciliano (Decreto 11.495. Secretaria de Relações Institucionais, 2024). O grupo de representantes estaduais orienta-se a um governador, este indicado pelo Fórum dos Governadores, cinco governadores indicados pelos consórcios de cada região brasileira, sendo estes o Consórcio da Amazônia Legal, Consórcio do Nordeste, Consórcio Brasil Central e Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Decreto 11.495.). Os municípios possuem sua representação na indicação de dois representantes de cada entidade municipalista, sendo estas a Associação Brasileira de Municípios, a Frente Nacional de Prefeitos e a Confederação Nacional de Municípios, a qual possui rotatividade de membros indicados ao Conselho da Federação. (Secretaria de Relações Institucionais, 2023. Associação de Municípios do Ceará, 2023).

---

<sup>1</sup> Nessa etapa da pesquisa não serão analisados os conselhos estaduais de meio ambiente igualmente são arenas de cooperação vertical.

Ademais, o presidente da Confederação Nacional dos Municípios e todos os representantes indicados pelas associações e entidades municipalistas compõem o colegiado, sendo os 18 membros oficiais e seus suplentes. O decreto que inaugura o Conselho da Federação prevê em suas diretrizes a realização de reuniões semestrais ordinárias, sendo discricionário ao colegiado a convocação de reuniões extraordinárias, sendo previsto no Decreto 11.495 o convite de parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados e membros do judiciário para que estes participem das reuniões do conselho.

O colegiado possui em sua estrutura uma Secretaria Técnica, a qual orienta sua composição a proporção elencada para o colegiado. A citada Secretaria é subdividida em três Câmaras Temáticas permanentes em áreas estratégicas, sendo estas a Câmara Temática 1 para o Fortalecimento da Gestão e Cooperação Federativa, a qual busca fortalecer a cooperação entre os entes federados e aprimorar a gestão pública. A Câmara Temática 2 para o Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança Climática, orienta-se a elaboração de políticas para o desenvolvimento sustentável e o enfrentamento às mudanças climáticas, como na publicação da Resolução do Clima. A Câmara Temática 3 para Políticas Sociais e Combate às Desigualdades possui ênfase no enfrentamento às desigualdades de pobreza, fome, raça e gênero. (Secretaria de Relações Institucionais, 2023. Associação Brasileira de Município, 2024)

As Câmaras Técnicas podem ser descritas como fóruns de discussão temáticos, os quais possuem natureza consultiva e são atribuídos para elaboração de diagnósticos e formulação de propostas que orientem as decisões do Conselho da Federação, as quais são elaboradas em Plenário. As modalidades de Câmaras Técnicas previstas em Decreto são as Permanentes, estas as Câmaras 1, 2 e 3, as quais possuem como atribuição os debates de grandes desafios do federalismo no Brasil e as Temporárias, estas tratam de temas emergenciais e específicos, possuindo prazo e solução a ser entregue estipuladas pelo Plenário no momento de sua elaboração.

A Resolução do Clima, esta elaborada pela Plenária em parceria com o Ministério do Meio Ambiente com subsídios da Câmara Técnica 2 e publicada no Compromisso para o Federalismo Climático em junho de 2023, o qual reforça a articulação entre União, estados e municípios no enfrentamento à mudança climática. A Resolução, sendo esta aprovada pelo Conselho em reunião no Palácio do Planalto, determina a implementação de uma governança climática integrada e o desenvolvimento de instrumentos, planos e metas climáticas para os entes federativos (Secretaria de Relações Institucionais, 2023. Resolução Nº 3, de 3 de julho de 2024). A Resolução nº 3 ou resolução do Clima elenca a demanda por cooperação entre os entes federativos para a execução da política climática em um cenário de agravamento de eventos climáticos extremos como os incêndios intensificados pela pior seca em 70 anos no Pantanal e a tragédia de comoção pública ocasionada pelas chuvas intensas no estado do Rio Grande do Sul. (Secretaria de Relações Institucionais, 2023. Resolução Nº 3, de 3 de julho de 2024).

A resolução elucida que a União, estados e municípios possuem como atribuição desenvolver planos, instrumentos e metas para serem executadas continuamente, progressiva e participativamente, sendo as políticas climáticas orientadas a evidências científicas e que sejam abrangentes e plurais características ambientais, socioeconômicas e estruturais do território.

Ademais, as políticas públicas devem orientar-se a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança climática (Resolução Nº 3, de 3 de julho de 2024) e suas políticas climáticas sejam transversais e guiadas pela transição justa a um modelo de desenvolvimento sustentável que seja capaz de reduzir as desigualdades e fomentar a inclusão social e a cidadania climática (Resolução Nº 3, de 3 de julho de 2024). Os entes federativos se comprometeram na elaboração da resolução a garantir métodos de implementação para o combate à mudança do clima, sendo estes capacitação e assistência técnica, acesso a tecnologia e mecanismos de financiamento sustentável para projetos. O Governo federal possui previsto

no pacto climático o dever de fortalecer as capacidades técnicas, institucionais e informacionais para a gestão de políticas climáticas em estados e municípios, sendo as dinâmicas das bacias hidrográficas e sua gestão, os biomas e ecossistemas inseridos nos compromissos da Resolução.

Todavia, as resoluções aprovadas em Plenário pelo Conselho da Federação, o qual possui natureza deliberativa e consultiva, não possuem poder vinculante, sendo somente orientações ou recomendações aprovadas em reunião do Plenário e deliberadas em consenso (Resolução N° 3, de 3 de julho de 2024). O quórum para consenso é de maioria absoluta dos membros de cada nível de governo e sendo aprovadas são assinadas e publicadas pelo Secretário Geral, este em formato de recomendação. O texto da Resolução usa em sua formulação termos como sugerir, orientar e recomendar, os quais relacionam-se intrinsecamente com sua atribuição deliberativa, pois a competência para legislar sobre clima e meio ambiente é da União, estados e municípios (Constituição Federal, artigos 23 a 25, 1988).

Ademais, a doutrina do Supremo Tribunal Federal elucida as normas com poder vinculante de lei, sendo estas federais, estaduais ou municipais, sendo as resoluções de órgãos consultivos apartados dessa categoria.

A Resolução do Clima pode ser descrita como a publicação com maior notoriedade do Conselho para a temática da mudança do clima. O colegiado possui em seu cenário de debate recente a elaboração do pacto federativo e reforma tributária, segurança pública e crime organizado, propostas para o Novo Fundo de Desenvolvimento Regional e o desenvolvimento regional e infraestrutura.

O Conselho possui discussões recentes sobre temas transversais à mudança climática como a transição energética utilizando resoluções que incentivam o uso de energias renováveis, como solar, eólica e biomassa para o crescimento da participação de fontes limpas na matriz energética brasileira (Conselho da Federação, 2023), o saneamento básico e à gestão de recursos hídricos no aprimoramento da infraestrutura de água e esgoto para garantir o abastecimento em regiões afetadas por eventos climáticos extremos (Conselho da Federação, 2023; ANA, 2023). O setor agrícola ganhou notoriedade em resoluções que incentivam práticas sustentáveis, como a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) e o uso de tecnologias de baixo carbono para a redução das emissões do setor e aumentar a resiliência climática (Conselho da Federação, 2023; Embrapa, 2023).

O Conselho está em processo de elaboração de resoluções para tornar as cidades sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas com propostas sobre mobilidade urbana, eficiência energética em edificações e gestão de resíduos sólidos (Conselho da Federação, 2023; Ministério das Cidades, 2023). Parcerias com órgãos como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC) e o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) são executadas para alinhar suas resoluções com as metas nacionais e internacionais de combate às mudanças climáticas (Conselho da Federação, 2023; MMA, 2023; IPCC, 2023).

## **2. 5 fóruns horizontais formados por generalistas (Fórum dos Governadores e 4 Consórcios Interestaduais).**

O Fórum de Governadores, o qual aborda temas como educação, saúde, segurança pública, desenvolvimento econômico e meio ambiente, sendo este um espaço de diálogo e coordenação entre os governadores dos estados brasileiros, os quais exercem atividades relacionadas a discussão de políticas públicas de interesse comum, a articulação de posições coletivas em relação ao governo federal e o fomento a cooperação técnica e financeira entre os estados (ABM, 2021). O Fórum é controlado pelos governadores dos estados, sendo pertencente à esfera estadual, e como observador ou convidado, o governo federal (ABM, 2021).

O Fórum dos Governadores (FG) foi criado em 2017 e oficialmente chamado de Fórum Permanente dos Governadores dos Estados e do Distrito Federal que atua como uma entidade

informal de articulação de posições que reúne os 27 governos estaduais representados por seus governadores. O Fórum conta ainda com o trabalho do Colégio Nacional dos 27 Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e de uma Comissão Técnica composta por 27 Secretários de Fazenda. A segunda experiência de cooperação são os quatro consórcios interestaduais que existem nas cinco regiões do país e permitem a definição de ações comuns (Grin, 2025).

O FG é baseado em um pacto político e baseado em um protocolo entre governadores sem nenhuma norma legal formal como suporte. As reuniões acontecem de forma ad hoc e sem cronograma fixo. Como um fórum focado na troca de informações, compartilhamento de boas práticas e construção de uma agenda comum sobre tópicos a serem discutidos com o governo federal. Suas decisões não são obrigatórias para os estados-membros, de modo que não há nenhum nível legal ou formal de vinculação (Schnabel, 2020). Uma vez que o FG é formado apenas por governadores, o governo federal não interfere em seu funcionamento. O secretariado é rotativo, formado pelo estado cujo governador é seu presidente.

O Fórum de Governadores, este espaço de diálogo e articulação política entre os governadores dos estados brasileiros, diferencia-se de estruturas formalizadas por lei ou decreto, pois o fórum surge como um arranjo informal, baseado em acordos políticos e na demanda de coordenação entre os estados. Sua existência reflete a complexidade do federalismo brasileiro, onde a interdependência entre União, estados e municípios exige mecanismos de cooperação além da rigidez das estruturas legais. O processo decisório no fórum é marcado pelo consenso, pois as decisões são tomadas posteriormente amplas discussões e negociações, buscando equilibrar os interesses dos estados participantes. Essa abordagem garante que as decisões sejam aceitáveis para todos os membros, reforçando a legitimidade do fórum como uma arena deliberativa. Apesar de sua informalidade, o fórum tem alta saliência federativa, funcionando como um espaço onde os estados articulam posições conjuntas e pressionam o governo federal em temas de interesse comum, como financiamento, políticas públicas e, recentemente, mudanças climáticas (Grin, 2025).

Na conjuntura climática, o Fórum de Governadores se destaca por sua capacidade de mobilização, pois em 2021, durante a COP26, os governadores participantes emitiram uma carta conjunta reafirmando o compromisso dos estados brasileiros com as metas do Acordo de Paris, sendo destacadas suas ações de promoção de energias renováveis, como solar e eólica, e a defesa de alocação de recursos federais para combater o desmatamento na Amazônia, a qual é uma das principais fontes de emissões de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil. Essas iniciativas demonstram como o fórum é capaz de traduzir o diálogo político da arena em ações, influenciando a agenda climática nacional.

O Fórum de Governadores pela Implementação do Acordo de Paris foi criado para promover a implementação do Acordo de Paris no Brasil, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa e na promoção da economia verde. A iniciativa busca alinhar as ações dos estados com os compromissos internacionais do Brasil. Embora não possua regulamentação legal específica, o fórum atua em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Suas principais atividades incluem a articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética, além da definição de estratégias para a conservação da biodiversidade e a restauração de ecossistemas degradados. As decisões são tomadas por consenso entre os governadores participantes.

O Fórum Nacional sobre a Amazônia foi criado para discutir políticas de conservação da biodiversidade e desenvolvimento sustentável na região amazônica. Surgiu como resposta à necessidade de coordenar esforços para reduzir o desmatamento e promover a bioeconomia. Embora não possua regulamentação legal específica, o fórum atua em conformidade com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e outras normas ambientais federais. Suas principais atividades incluem a discussão de políticas para a conservação da

biodiversidade, promoção de práticas de manejo florestal sustentável, articulação de políticas públicas para a redução do desmatamento e desenvolvimento de projetos de bioeconomia. As decisões são tomadas por consenso entre os participantes.

A Aliança dos Governadores pela Proteção de Biomas foi criada para proteger biomas e biodiversidade, com foco na conservação de áreas críticas como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica. A iniciativa busca integrar esforços entre os estados para a redução do desmatamento e a promoção do desenvolvimento sustentável. Embora não haja uma lei específica que regule a aliança, ela atua em conformidade com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e outras normas ambientais federais. Suas principais atividades envolvem a articulação de políticas públicas para a redução do desmatamento e das queimadas, promoção de práticas de manejo florestal sustentável e desenvolvimento de projetos de bioeconomia. As decisões são tomadas por consenso entre os governadores participantes.

A Rede Nacional de Governadores para a Adaptação Climática foi criada para promover a adaptação às mudanças climáticas, com foco na redução de vulnerabilidades e na promoção da resiliência climática. A iniciativa busca integrar esforços entre os estados para enfrentar os impactos das mudanças climáticas. Embora não haja uma lei específica que regule a rede, ela atua em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Suas principais atividades envolvem a articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética, além do desenvolvimento de estratégias para a redução de emissões de gases de efeito estufa. As decisões são tomadas por consenso entre os governadores participantes.

Em relação aos consórcios interestaduais, outra forma de cooperação horizontal entre generalistas, trata-se da experiência recente de consórcios interestaduais. Além disso, a literatura existente ainda é incipiente, mas alguns trabalhos vêm analisando esse arranjo de cooperação intergovernamental (Brom, 2021). Atualmente, existem quatro consórcios interestaduais amparados legalmente pela lei federal que, desde 2005, rege a criação e o funcionamento dos consórcios públicos. Os consórcios públicos interestaduais e intermunicipais são fundamentais para fortalecer a governança ambiental no Brasil. Através da cooperação entre diferentes entes federativos, esses arranjos permitem a coordenação de políticas públicas que extrapolam os limites territoriais de um único município ou estado.

O Consórcio da Amazônia Legal, este componente dos 4 consórcios interestaduais, possui sua elaboração orientada ao desenvolvimento sustentável da região amazônica, reunindo os nove estados que compõem a Amazônia Legal. As atividades do Consórcio da Amazônia Legal relacionam-se à coordenação de políticas ambientais, combate ao desmatamento, elaboração de atividades econômicas sustentáveis e a articulação de projetos de infraestrutura regional (Consórcio Amazônia Legal, 2020). O controle do Consórcio é exercido pelos governadores dos nove estados membros, sendo o governo federal parceiro do Consórcio, o qual possui sua governança atribuída a esfera estadual (Consórcio da Amazônia Legal, 2020).

Ademais, o Consórcio do Nordeste, este participante dos citados 4 consórcios interestaduais, pode ser descrito como uma iniciativa dos governadores dos nove estados nordestinos para fortalecer a integração regional e promover o desenvolvimento econômico e social. Suas atividades relacionam-se à coordenação de políticas de saúde, educação, segurança e infraestrutura, atração de investimentos e a execução de projetos de desenvolvimento sustentável (Consórcio Nordeste, 2021). Sua governança é exercida pelos governadores de seus estados componentes, sendo as secretarias estaduais membros participativos e o governo federal colaborador com o Consórcio (Consórcio Nordeste, 2021).

O Consórcio do Brasil Central é formado pelos estados da região centro oeste e pelo Tocantins, possuindo como objetivo a integração regional e o desenvolvimento econômico na coordenação de políticas de infraestrutura, agronegócio, meio ambiente e projetos de interesse



comum (Consórcio Brasil Central, 2022) e controlado pelos governos estaduais, podendo serem realizadas parcerias com o governo federal.

O Consórcio de Integração Sul e Sudeste reúne em sua composição os estados das regiões sul e sudeste para a integração regional, realizando atividades de coordenação de políticas de transporte, tecnologia e inovação (Consórcio Sul-Sudeste, 2021), sendo este controlado pelos governos estaduais dos estados membros e com possibilidade de colaboração com o governo federal (Consórcio Sul-Sudeste, 2021).

Enquanto o Fórum de Governadores opera em um cenário de certa informalidade, o Consórcio da Amazônia Legal pode ser elucidado com um arranjo formalizado, elaborado por decretos estaduais em cada um dos nove estados que compõem a Amazônia Legal. Estabelecido em 2019, o consórcio tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da região, com foco na conservação ambiental e na redução das emissões de GEE.

O processo decisório no consórcio baseia-se no consenso em questões estratégicas, enquanto decisões operacionais podem ser tomadas por maioria. Essa estrutura permite que os estados membros tenham voz ativa nas decisões e garantam agilidade na implementação de ações práticas. O consórcio tem alta saliência federativa, funcionando como uma arena deliberativa para a coordenação de políticas públicas na região amazônica, onde competências concorrentes entre União e estados exigem cooperação constante. Entre as principais ações do consórcio estão o combate ao desmatamento, por meio de programas de monitoramento e fiscalização com uso de satélites e drones, e a mediação da bioeconomia, com projetos que incentivam o aproveitamento sustentável de produtos da floresta, como castanha-do-pará e açaí.

O consórcio anunciou, em 2020, o Plano de Recuperação Verde, o qual busca atrair investimentos internacionais para projetos de conservação e desenvolvimento sustentável na região. Essas iniciativas destacam o papel estratégico do consórcio não apenas para a Amazônia, mas para o equilíbrio climático global.

O Consórcio do Nordeste, instituído em 2019 por decretos estaduais, é um arranjo formalizado para promover a integração regional e o desenvolvimento sustentável. Seu processo decisório orienta-se no consenso, com ênfase na elaboração de acordos entre os estados membros, embora decisões operacionais possam ser tomadas por maioria. Essa estrutura permite que o consórcio atue de forma coordenada em temas críticos para a região, como a seca e a desertificação.

O consórcio tem alta saliência federativa, funcionando como uma arena deliberativa para a discussão de questões de interesse comum, como a gestão hídrica e a transição energética. O Nordeste é líder nacional em energias renováveis, especialmente eólica e solar, e o consórcio tem trabalhado para expandir a capacidade instalada dessas fontes, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis e implementou programas de recuperação de solos degradados e de manejo sustentável da Caatinga, bioma ameaçado pelas mudanças climáticas, como o Programa Nordeste Carbono Neutro, lançado em 2021, que visa neutralizar as emissões de GEE da região até 2050. O programa combina ações de reflorestamento, expansão de energias renováveis e eficiência energética, demonstrando o compromisso do consórcio com a agenda climática.

O Consórcio Brasil Central, formalizado em 2020 por termos de cooperação técnica, reúne os estados do Centro-Oeste e Tocantins, sendo seu processo decisório baseado no consenso, com decisões estratégicas exigindo acordo entre todos os membros, enquanto decisões operacionais podem ser tomadas por maioria. Apesar de sua menor formalização em comparação com outros consórcios, ele tem alta saliência federativa, atuando como uma arena deliberativa para a coordenação de políticas públicas na região.

O consórcio tem focado em temas climáticos relacionados ao agronegócio e à conservação do Cerrado. Entre as principais atividades estão o incentivo da agricultura de baixo carbono, com práticas como o plantio direto e a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), e

a expansão de energias renováveis, como o etanol de milho e a energia solar. Em 2022, o consórcio lançou o Programa Cerrado Sustentável, que busca aliar a produção agrícola com a conservação ambiental e a redução de emissões de GEE.

O Consórcio de Integração Sul e Sudeste, formalizado em 2021, é institucionalizado por termos de cooperação técnica, sendo o seu processo decisório orientado ao consenso, com decisões estratégicas exigindo acordo entre todos os membros. O consórcio possui alta saliência federativa, atuando como uma arena deliberativa para a discussão de questões de interesse comum, como a transição energética e a gestão de riscos climáticos, possuindo como iniciativas a expansão de energias renováveis, como eólica no Sul e biomassa no Sudeste, e o incentivo da mobilidade sustentável, com a adoção de veículos elétricos e a expansão de sistemas de transporte público de baixo carbono. Em 2021, o consórcio lançou o Programa de Descarbonização do Transporte, o qual visa reduzir as emissões do setor de transportes nas duas regiões.

O Consórcio Brasil Verde foi criado em 2021 durante o Fórum Nacional de Governadores, reunindo 23 estados e o Distrito Federal com o objetivo de integrar ações em defesa do meio ambiente e fortalecer a governança climática. A iniciativa surgiu como resposta à necessidade de coordenação entre os estados para enfrentar os desafios das mudanças climáticas. Embora não haja uma lei específica que regulamente o consórcio, ele atua em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e outras normas ambientais federais. Suas principais atividades incluem a elaboração de planos estaduais de mudanças climáticas, promoção de energias renováveis, apoio a projetos de reflorestamento e criação de mecanismos de financiamento para iniciativas sustentáveis. As decisões no consórcio são tomadas por consenso entre os representantes dos estados membros. O consórcio também tem desempenhado um papel importante na negociação de financiamento climático internacional e na elaboração de metas estaduais alinhadas aos compromissos do Brasil no Acordo de Paris, contribuindo para uma transição ecológica coordenada entre os entes federativos.

O Consórcio Brasil Verde foi criado em 2021 durante o Fórum Nacional de Governadores, reunindo 23 estados e o Distrito Federal com o objetivo de integrar ações em defesa do meio ambiente e fortalecer a governança climática. A iniciativa surgiu como resposta à necessidade de coordenação entre os estados para enfrentar os desafios das mudanças climáticas. Embora não haja uma lei específica que regulamente o consórcio, ele atua em conformidade com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e outras normas ambientais federais. Suas principais atividades incluem a elaboração de planos estaduais de mudanças climáticas, promoção de energias renováveis, apoio a projetos de reflorestamento e criação de mecanismos de financiamento para iniciativas sustentáveis. As decisões no consórcio são tomadas por consenso entre os representantes dos estados membros.

Ao ampliar as arenas de cooperação horizontal e reforçar a ação coletiva dos governos estaduais, o federalismo brasileiro se aproxima de outros países onde isso já é uma realidade há algum tempo. É o caso da Alemanha onde funcionam fóruns regionais formados pelos Landers (Lottha e Blumenthal, 2015; Schnabel, 2020) e do Canadá onde o Conselho da Federação reúne premiês provinciais (Adams, Bergeron e Bonnard, 2015), dos Estados Unidos onde funcionam o Conselho de Governos Estaduais e a Associação Nacional de Governadores (Bowman, 2017) e no México a Conferência Nacional de Governadores (Ruiz, 2020). A novidade no caso brasileiro, em perspectiva comparada, são os consórcios interestaduais constituídos como personalidades jurídicas de acordo com a legislação federal que rege esses arranjos. Em especial, a cooperação intergovernamental nas áreas ambiental e temas afins como a mudança climática é um tema sobre o qual os fóruns horizontais e de generalistas têm servido para orientar suas ações, mas com níveis de eficácia distinta. Os consórcios interestaduais parecem mais vocacionados para lidar com esses problemas intergovernamentais complexos.

### **3. 1 fórum vertical formados por especialistas setoriais (Conselho Nacional do Meio Ambiente)<sup>2</sup>**

O Brasil avançou muito na cooperação setorial vertical desde 1988, especialmente na saúde e na assistência social que se organizam sob o desenho institucional de um sistema nacional unificado de políticas públicas. Esses arranjos conseguem atuar como salvaguardas federativas o que foi fundamental para evitar ações invasivas do governo federal (Bednar, 2009), na área da saúde, diante da Covid-19 por meio da cooperação tripartite, por exemplo. Nesse modelo, o governo federal tem atribuições de coordenação, regulação e financiamento, e faz valer seu “poder do bolso”. Estados e municípios são atores relevantes que participam do arranjo de cooperação federativa, mas são dependentes de transferências federais. No entanto, na área ambiental e da mudança climática, o Conselho Nacional do Meio Ambiente é a única área relacionada com a mudança climático que possui um conselho federativo com a participação das três esferas de governo. As áreas de saneamento, resíduos sólidos e recursos hídricos não dispõem de arranjos de cooperação setorial vertical (Grin, 2025).

O Conselho Nacional do Meio Ambiente pode ser descrito como órgão federal consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente, o qual foi instituído pela Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e regulamentada a posteriori pelo Decreto 99.274/90 (Ministério do Meio Ambiente, 2025). A composição do CONAMA é constituída por Plenário, Comitê de Integração de Políticas Ambientais, Câmaras Técnicas, Grupos de Assesores e de Trabalho, sendo o Conselho presidido pelo Ministro do Meio Ambiente, atualmente a Ministra Marina Silva e possui sua Secretaria Executiva exercida pelo Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente. O CONAMA possui caráter deliberativo, sendo esta categorização vinculada a prestação de assessoria e tomada de decisões em matérias ambientais, as quais possuem processo decisório por maioria simples dos membros com direito a voto no colegiado, e atribuído ao presidente da sessão seu voto individual e o de qualidade na hipótese de empate na plenária, sendo suas reuniões de plenária públicas e abertas à sociedade.

O colegiado possui cinco setores atuantes, sendo estes os órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e entidades ambientalistas, os quais compõem o Plenário o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que presidirá o Conselho, o Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que exerce o cargo de Secretário Executivo (Lei 9.938/81). O CONAMA possui em sua composição um representante do IBAMA, um representante do Instituto Chico Mendes, um representante do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, um representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Os ministérios possuem um representante cada e a Casa Civil, Secretaria Geral e a Secretaria de Relações Institucionais e dos Comandos do Ministério da Defesa possuem um representante no colegiado (Lei 9.938/81).

Os governos estaduais e do Distrito Federal possuem o direito de indicar um representante cada para compor o Conselho. Os governos municipais, os quais possuam órgão ambiental estruturado e conselhos de meio ambiente deliberativos possuem direito a indicação de oito representantes para o CONAMA, o qual possui um representante de cada região cartográfica do Brasil e um representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Lei 9.938/81).

Ademais, o Conselho Nacional do Meio Ambiente compõe seu plenário com dois representantes de entidades municipalistas que estejam inseridas no âmbito nacional, vinte e dois representantes de entidades de trabalhadores e da sociedade civil, os quais são dois

---

<sup>2</sup> Nessa etapa da pesquisa não serão analisados os conselhos estaduais de meio ambiente igualmente são arenas de cooperação vertical.

representantes de entidades ambientalistas de cada uma das regiões geográficas do país, três representantes de entidades ambientalistas de âmbito nacional, três representantes de associações legalmente elaboradas para a defesa dos recursos naturais e do combate à poluição, sendo esta de livre escolha do Presidente do Conselho (Lei 9.938/81).

As entidades profissionais, estas de âmbito nacional e com atuação na área de saneamento e ambiental, possuem um representante indicado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. O CONAMA possui um representante de trabalhadores indicado pelas centrais sindicais e confederações da área urbana, sendo esta a Central Única dos Trabalhadores, Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, os quais são escolhidos em procedimento coordenado conjuntamente entre a CNTC e a CNTI (Lei 9.938/81).

Ademais, são indicados um representante de trabalhadores rurais pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, um representante de populações tradicionais, escolhidos em processo estabelecido em ato do Ministério de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, um representante da comunidade indígena, sendo este escolhido em procedimento conduzido pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil e um representante da comunidade científica indicada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Lei 9.938/81).

A arena do Conselho é composta por oito representantes empresariais, sendo dois da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, dois da Confederação Nacional da Indústria, um da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços, Bens, Serviços e Turismo, um representante da Confederação Nacional do Transporte e dois do setor florestal, estes indicados nos termos de regulamento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e um membro honorário indicado pelo Plenário (Lei 9.938/81).

O Conselho Nacional do Meio Ambiente indica para seu Plenário, na condição de conselheiros convidados, estes sem direito a voto, sendo um representante do Ministério Público Federal, um representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicados pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, um representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados e um representante da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

As competências do CONAMA (Lei 9.938/81) relacionam-se intrinsecamente a sua composição e podem ser elucidadas no exercício das atividades de estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, dos demais órgãos integrantes do SISNAMA e de Conselheiros do CONAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e Municípios e supervisionado pelo referido Instituto; determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como às entidades privadas, informações, notadamente as indispensáveis à apreciação de Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, em especial nas áreas consideradas patrimônio nacional; determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição causada por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes; estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos; estabelecer os critérios técnicos

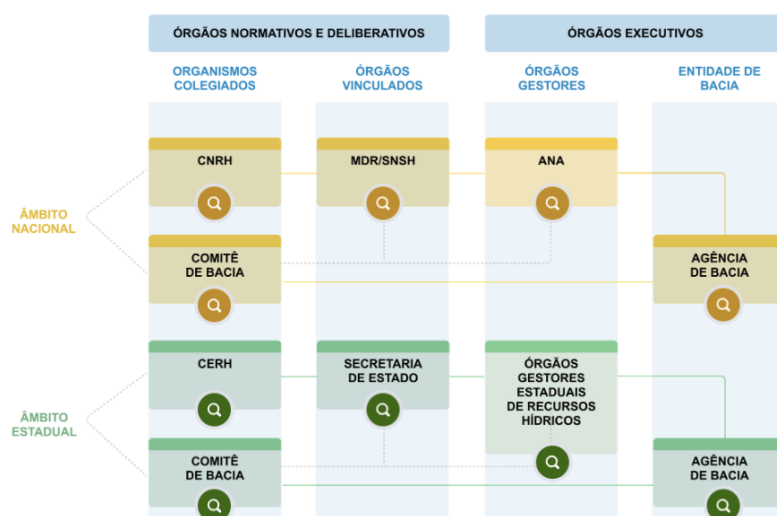
para a declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação; acompanhar a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC conforme disposto no inciso I do art. 6º da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000; estabelecer sistemática de monitoramento, avaliação e cumprimento das normas ambientais; incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional dos Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente e gestão de recursos ambientais e dos Comitês de Bacia Hidrográfica; avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas ambientais do País, estabelecendo sistemas de indicadores; recomendar ao órgão ambiental competente a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no inciso X do art. 9º da Lei 6.938, de 1981; estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos; promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente; elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional do Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e às entidades do SISNAMA, sob a forma de recomendação; deliberar, sob a forma de resoluções, proposições, recomendações e moções, visando o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente; elaborar o seu regimento interno.

As competências do colegiado são perpassadas pela execução de seus atos, sendo estas resoluções para deliberação vinculada a diretrizes e normas técnicas, padrões e critérios relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais e moções para manifestações de natureza plural relacionadas à temática ambiental (Lei 9.938/81). O Conselho elabora recomendações para manifestações acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas que possuam repercussão na área ambiental, inclusos os termos de parceria de que trata a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999 e proposições para matéria ambiental que será encaminhada ao Conselho de Governo ou às Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (Lei 9.938/81).

Paralelamente a sua Plenária, o colegiado possui instâncias especializadas que auxiliam o Plenário na análise de temas específicos relacionados ao meio ambiente, são estas as Câmaras Técnicas, as quais são compostas por membros do conselho e especialistas convidados, conforme demanda. As Câmaras possuem áreas de atuação definidas no Regimento Interno do Conselho, sendo estas a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental que abrange em sua atuação a gestão de resíduos sólidos, licenciamento ambiental, saneamento básico e qualidade do solo, ar e águas e a Câmara Técnica de Justiça Climática, a qual apoia o Plenário em assuntos relacionados às mudanças climáticas e à justiça climática. O CONAMA é atribuído de lidar com temas salientes ao meio ambiente por ser o órgão com maior notoriedade, pois este é normativo e consultivo para o Sistema Nacional do Meio Ambiente. Apesar de ser um órgão de apoio sobre as mudanças climáticas, o CONAMA possui resolução sobre o tema, como a Resolução Nº 382/2006, a qual regulamenta limites para a emissão de poluentes atmosféricos para indústrias, pois estas impactam a qualidade do ar e as mudanças climática, e a Resolução Nº 491/2018 que estabelece padrões de qualidade do ar no Brasil, sendo considerados os poluentes relacionados ao aquecimento global, como o ozônio e gases do efeito estufa.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos pode ser descrito como a estrutura de governança formal instituída no Brasil para a gestão de recursos hídricos dos territórios brasileiros, sendo este sistema composto por organismos colegiados consultivos e deliberativos e por órgãos administrativos responsáveis por implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos. Estes organismos debatem acerca da gestão dos recursos hídricos e são atuantes nas esferas federais ou estaduais, determinados pelo domínio do corpo hídrico.

Ademais, SINGREH possui a participação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, esta vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, agências de águas vinculadas aos comitês de bacia hidrográfica, os quais compõem a SINGREH.



Fonte: ANA (2025)

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é formado por um colegiado normativo, consultivo e deliberativo em instância superior para a gestão de recursos hídricos em nível nacional, sendo a instância recursal para a mediação de conflitos pelo uso da água em rios de domínio da União. Sua composição e estrutura são revisadas pelo Decreto Nº 10.000/2019 e pela Portaria Nº 2.765/2019, tendo até 2020 aprovado 224 resoluções e 73 moções (Ministério do Desenvolvimento Regional, 2020). O Conselho está sob a autoridade do Ministério do Desenvolvimento Regional e sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, os quais possuem competência para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 13.844, de 18 de junho de 2019), sendo o ministro do MDR o indivíduo que irá presidir o CNRH.

Os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos são colegiados consultivos, normativos e deliberativos na gestão estadual dos recursos hídricos e está presente em todas as unidades da federação para a mediação de conflitos pelo uso da água em território estadual, sendo as secretarias estaduais presidentes dos Conselhos Estaduais. As entidades estaduais podem ser descritas como órgãos gestores para a execução das políticas estaduais de recursos hídricos.

Em nível estadual, na governança brasileira comitês de bacia hidrográfica e agências de bacia, as quais oferecem apoio administrativo e técnico aos comitês, os quais possuem a distribuição elucidada.

Tabela 1 – Distribuição dos comitês de bacias hidrográficas

Comitê de Bacia Hidrográfica	Número de estados participantes
Piranhas-Açu	2
Parapanema	2
Piracicaba, Capivari e Jundiá	2
Paraíba do Sul	2
Rio Grande	2
Rio Doce	2
Paranaíba	4
Verde Grande	2

São Francisco	7
Parnaíba	3

Fonte: ANA (2025)

Os comitês de bacia hidrográfica, os quais são entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos e podem ser descritos como fóruns com diferentes atuações e visões para discutir sobre seu interesse comum, o uso da água de sua bacia. Estes comitês constituem o denominado “Parlamento das Águas”, sendo este um espaço para representantes das comunidades de bacias hidrográficas deliberarem e debaterem sobre a gestão local dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades entre a sociedade civil e o poder público.

As negociações e discussões democráticas avaliadas pelos comitês analisam os reais interesses divergentes sobre o uso das águas das bacias hidrográficas, possuindo o poder de decisão os CBHs cumprem um papel crucial na elaboração de políticas para a gestão das águas nestes territórios, especialmente em regiões sujeitos a recorrentes crises hídricas, inundações ou pioras na qualidade da água, as quais possam afetar os plurais uso da água para as comunidades locais, sendo estas atribuições asseguradas pela legislação ( Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997). As áreas de atuação dos Comitês na mediação de conflitos em primeira instância podem ser todo o território de uma bacia, grupos de bacias ou sub bacias, sendo representados pelas três esferas governamentais, usuários diretos dos recursos hídricos e entidades civis com atuação comprovada no território da bacia.

#### **4. Fóruns horizontais formados por especialistas setoriais em nível estadual e municipal, bem como consórcios intermunicipais**

As experiências do federalismo brasileiro nesse formato de RIG podem ser organizadas da seguinte forma: a) conselhos estaduais e municipais de políticas públicas que reúnem gestores de cada área para pactuar decisões que visem influenciar o debate federativo em nível nacional ou organizar a implementação da política nos territórios; b) consórcios intermunicipais que, no Brasil, são predominantemente organizados de forma setorial e não jurisdicional. Em relação ao setor ambiental, a pesquisa apenas foi capaz de encontrar o Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Saneamento Ambiental. Talvez seja possível ampliar o conjunto de fóruns de cooperação horizontal com temas afins com a agenda ambiental e da mudança climática incluindo também o Fórum de Secretários e Líderes Públicos de Mobilidade Urbana, o Fórum Nacional de Secretários de Estado dos Transportes, o Fórum Nacional de Secretários de Estado dos Transportes e o Fórum Nacional de Secretários de Assuntos Energéticos (Grin, 2025).

Esses conselhos influenciaram as decisões federais de diferentes maneiras em cada política. Como regra, o governo federal não formula políticas sem consultar formal ou informalmente esses órgãos. Muitos conselhos não dependem da vontade política do governo nacional e podem trabalhar de forma mais autônoma porque seus membros são apenas estados ou municípios. As unidades subnacionais podem, com base em sua autonomia constitucional, decidir organizar esse tipo de fórum sem aprovação federal.

Os conselhos e fóruns nacionais que reúnem secretários estaduais e municipais de diversas áreas desempenham um papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas no Brasil. Essas instâncias têm como principal objetivo promover a articulação entre os entes federativos, fortalecer a governança e garantir a implementação de políticas alinhadas às necessidades locais e regionais. A história de cada uma dessas entidades varia, mas, em geral, elas foram criadas nas últimas décadas para atender à necessidade de maior integração entre os gestores públicos e o governo federal, além de proporcionar um espaço de troca de experiências e boas práticas.

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), fundada em 1986, é uma entidade representativa dos gestores municipais da educação, cuja missão é articular e mobilizar os dirigentes em defesa de uma educação pública de qualidade. Seu trabalho inclui a participação ativa na formulação de políticas educacionais e a capacitação dos gestores. Da mesma forma, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), também criado em 1986, congrega os secretários estaduais de educação, promovendo a troca de experiências e a coordenação de estratégias para a melhoria da educação básica. Ambos os órgãos tomam suas decisões por maioria em assembleias deliberativas. No contexto das mudanças climáticas, esses fóruns vêm incorporando ações voltadas para a sustentabilidade na infraestrutura escolar, como incentivo ao uso de energia solar, inclusão da educação ambiental nos currículos e promoção de políticas para redução da pegada de carbono nas redes de ensino.

Na área de ciência e tecnologia, o Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONSECTI) reúne gestores estaduais para promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e à inovação. Suas decisões são tomadas por consenso, refletindo a necessidade de alinhamento entre os diferentes estados para a implementação de ações estratégicas. Esse fórum tem incentivado pesquisas sobre tecnologias limpas, soluções para eficiência energética e inovação na gestão de recursos naturais, além de parcerias para desenvolvimento de startups voltadas à sustentabilidade. Já o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE) tem um papel chave na integração das políticas educacionais, sendo composto pelos presidentes dos Conselhos Estaduais de Educação. Suas deliberações são feitas por maioria, permitindo maior agilidade na tomada de decisões. No âmbito ambiental, o FONCEDE tem debatido diretrizes de programas pedagógicos que envolvam educação climática e formação docente para a sustentabilidade.

No campo da mobilidade urbana, o Fórum de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana reúne gestores municipais e estaduais para discutir soluções para os desafios do trânsito e transporte. Sua atuação se concentra na elaboração de propostas de políticas públicas e na articulação com esferas superiores de governo, e suas decisões costumam ser tomadas por consenso. Entre as ações para mitigar os impactos climáticos, destacam-se o incentivo ao transporte público sustentável, projetos de mobilidade ativa (como ciclovias e caminhabilidade), além da ampliação da eletrificação do transporte coletivo. Já o Fórum Nacional de Secretários de Estado de Energia (FNSEME) tem um papel estratégico na formulação de políticas energéticas estaduais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a diversificação da matriz energética. Suas deliberações buscam incentivar fontes renováveis, descarbonização da matriz elétrica e eficiência energética nas infraestruturas públicas.

A gestão pública também conta com espaços de articulação como o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD), que atua na modernização da administração pública e na implementação de boas práticas de governança. Suas decisões são deliberadas por maioria, refletindo a busca por consenso sem comprometer a agilidade nas ações. O CONSAD tem promovido práticas sustentáveis na gestão pública, como compras governamentais verdes, digitalização de serviços para reduzir o consumo de papel e incentivos à economia circular. O Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) possui uma estrutura semelhante, promovendo a integração de estratégias de planejamento e a aplicação eficiente dos recursos públicos. Em resposta às mudanças climáticas, o CONSEPLAN tem priorizado o financiamento de projetos de infraestrutura resiliente, além da inclusão de critérios ambientais nos planos estaduais de desenvolvimento.

No setor social, o Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social (FONSEAS) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) desempenham um papel essencial na formulação de políticas de assistência social e na defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Suas decisões são tomadas por maioria, o que garante a representatividade dos diferentes estados e municípios. Considerando os impactos das



mudanças climáticas nas populações vulneráveis, esses fóruns têm buscado fortalecer políticas de adaptação climática, como programas de apoio a comunidades afetadas por desastres ambientais e ações para segurança alimentar diante de eventos climáticos extremos. Já no setor da segurança pública, o Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP) reúne os secretários estaduais para discutir estratégias de enfrentamento da criminalidade e promoção da segurança cidadã, adotando um modelo decisório baseado na maioria dos votos. O CONSESP tem debatido a necessidade de incorporar medidas de resiliência climática na segurança pública, incluindo protocolos para desastres naturais e estratégias para lidar com o aumento da migração ambiental.

No campo do turismo, o Fórum Nacional de Secretários de Turismo busca promover políticas públicas para o setor, incentivando a capacitação de profissionais e a divulgação de destinos turísticos nacionais. As deliberações costumam ser feitas por consenso entre os membros. Para lidar com as mudanças climáticas, esse fórum tem discutido o turismo sustentável, com foco na preservação ambiental de destinos turísticos e na redução da pegada de carbono do setor. De forma semelhante, o Fórum Nacional de Secretários e Gestores de Cultura das Capitais e Municípios Associados tem como objetivo fortalecer políticas culturais e articular ações conjuntas entre os entes federativos, com decisões também pautadas pelo consenso. No contexto climático, tem se destacado o apoio a iniciativas culturais voltadas para a conscientização ambiental e incentivo à economia criativa sustentável.

Esses fóruns e conselhos nacionais demonstram a importância da cooperação federativa na construção de políticas públicas eficazes. Embora suas estruturas e formas de decisão variem, todos compartilham o compromisso de fortalecer a gestão pública e aprimorar a prestação de serviços à sociedade. A predominância de decisões por maioria reflete a necessidade de eficiência e representatividade, enquanto os órgãos que adotam o consenso buscam maior alinhamento entre os membros. Além disso, a crescente incorporação de ações voltadas à mudança climática nessas instâncias reforça a necessidade de integração entre desenvolvimento econômico, justiça social e sustentabilidade ambiental.

### **Conselhos de Políticas Públicas alinhadas com a mudança climática**

Os conselhos ambientais desempenham diversas atribuições e atividades na elaboração e execução de políticas ambientais, incluindo funções de assessoria e deliberação. Compete a esses conselhos analisar e emitir pareceres sobre projetos ambientais, como a delimitação de áreas de conservação, o licenciamento de empreendimentos urbanos e atividades poluidoras no território sob sua jurisdição. O CONSEMA, conselho ambiental de São Paulo, por exemplo, emitiu em 2023 pareceres sobre 50 projetos de impacto ambiental no estado, estabelecendo diretrizes para a construção de rodovias em áreas de preservação ambiental.

Além disso, os conselhos colaboram na elaboração de normativas ambientais, criando diretrizes, normas e resoluções sobre o uso e ocupação do solo, qualidade do ar e da água, e licenciamento ambiental. O COPAM de Minas Gerais, por exemplo, aprovou em 2023 15 resoluções estaduais para o controle de emissões atmosféricas de gases poluentes e o licenciamento de atividades de mineração, uma atividade de significativo impacto ambiental no sudeste do país. Os conselhos também são responsáveis pelo monitoramento e fiscalização das políticas ambientais, garantindo a conformidade dos projetos com as normas estabelecidas pelos municípios ou estados.

Existem ainda conselhos especializados em temas específicos, como saneamento, gestão de recursos hídricos e mudanças climáticas. Um exemplo é o Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ambientais, que reúne sociedade civil, governos estaduais da região amazônica e especialistas para debater estratégias de adaptação às mudanças climáticas. Em 2023, esse fórum elaborou o Plano de Adaptação Climática para a Amazônia, que aborda o manejo sustentável de recursos naturais e a conservação da biodiversidade amazônica.

Análise das tendências dos conselhos de meio ambiente

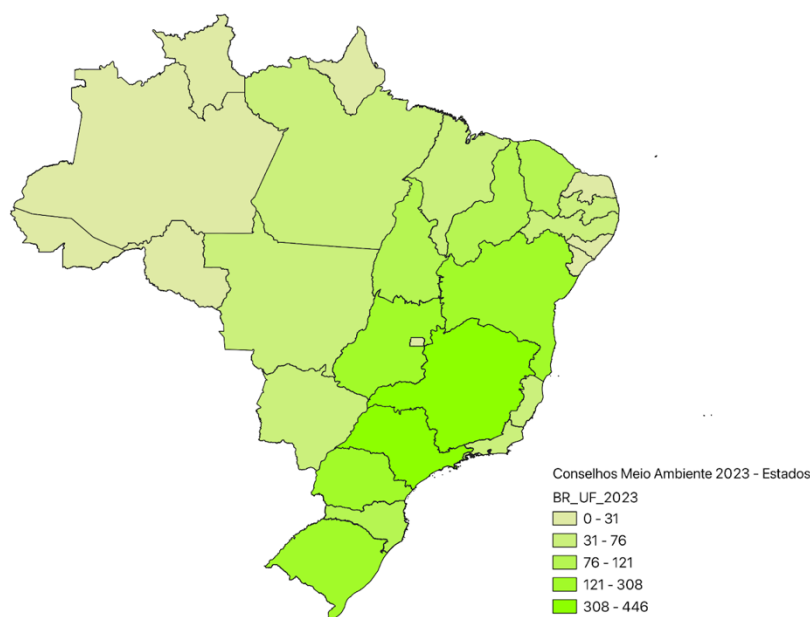
Região	2017	2023	Variação
Sul	567	633	11,64%
Sudeste	779	968	24,27%
Norte	173	245	41,46%
Nordeste	435	669	53,79%
Centro Oeste	196	262	33,67%

Fonte: Elaboração própria com dados da MUNIC 2017 e 2023.

Entre 2002 e 2017, o número de conselhos de meio ambiente cresceu em todas as regiões, com destaque para o Norte, que registrou um aumento de 78%, e o Nordeste, com 22,86%. As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste tiveram crescimentos mais modestos. Entre 2017 e 2023, o crescimento foi ainda mais expressivo, com o Sudeste registrando um aumento de 24,27% e o Nordeste, 53,79%. A região Norte manteve sua tendência de crescimento, com 41,46%. O Sudeste e o Sul continuam sendo as regiões com o maior número de conselhos, sendo o Sudeste a que apresentou o maior crescimento proporcional.

O aumento de conselhos ativos na região Norte entre 2002 e 2017 está relacionado à crescente demanda da sociedade civil pela preservação da Floresta Amazônica, essencial para a biodiversidade global e a regulação do clima. Políticas de contenção do desmatamento ilegal e de gestão sustentável de recursos naturais, como o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal, contribuíram para esse crescimento. A participação social, incentivada por programas federais de fortalecimento da gestão ambiental, também foi um fator relevante.

Figura 1 – Mapa da distribuição estadual dos conselhos municipais de meio ambiente



Fonte: Elaboração própria. Dados: MUNIC 2023

(1) Legenda: Consideram-se conselhos ativos os que realizaram reuniões nos últimos doze meses.

Entre 2017 e 2023, os conselhos continuaram a se expandir, impulsionados por políticas federais de preservação, como o aumento da fiscalização contra o desmatamento ilegal e a promoção de projetos de desenvolvimento sustentável, como o programa Bolsa Verde. Na região Nordeste, o crescimento dos conselhos está ligado aos desafios da gestão hídrica e às secas recorrentes, com políticas como o Programa Água para Todos (2011) melhorando o acesso à água em áreas rurais do semiárido. A mobilização para a preservação ambiental em áreas degradadas também influenciou a participação social e a criação de conselhos. Na região Sudeste, o crescimento de 24,27% entre 2017 e 2023 pode ser atribuído às políticas de sustentabilidade urbana em grandes cidades, como São Paulo, que enfrentam desafios como a gestão de resíduos sólidos, poluição do ar e mudanças climáticas. O fortalecimento de movimentos sociais também pressionou por maior participação da sociedade civil nas decisões políticas ambientais. Os conselhos de saneamento básico cresceram 47,68% entre 2017 e 2023, impulsionados pela ampliação do sistema de saneamento básico e pela regulamentação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

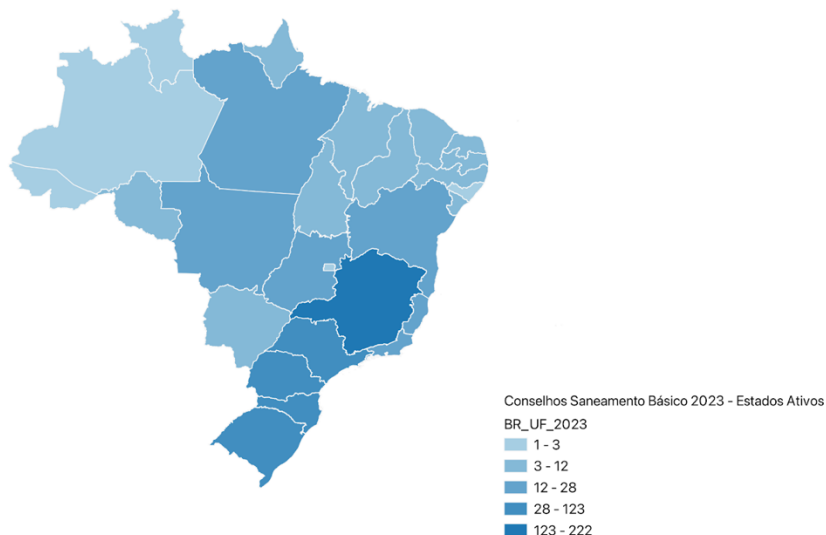
Na área de saneamento básico, a região Sul registrou um decréscimo percentual na quantidade de conselhos, mas um crescimento absoluto, refletindo uma base sólida de infraestrutura de saneamento já estabelecida. O Sudeste teve o maior crescimento regional, impulsionado por demandas urbanas e pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que promoveu a regionalização dos serviços e a participação social. Na região Norte, o crescimento foi modesto, mas reflete a expansão dos serviços de saneamento em áreas urbanas periféricas e cidades interioranas, impulsionada por programas federais como o Programa de Aceleração do Crescimento e o Plano Nacional de Saneamento Básico. A região Nordeste, apesar de uma redução percentual, ainda enfrenta desafios de desigualdade regional e governança de infraestrutura. Essas situações refletem a menor quantidade de conselhos de saneamento. No Centro-Oeste, o crescimento moderado dos conselhos reflete a expansão dos serviços de saneamento em um contexto de urbanização e crescimento do agronegócio, com desafios relacionados à gestão de recursos hídricos e saneamento. A regionalização dos serviços tem sido fundamental para a integração das microrregiões na distribuição de recursos e prestação de serviços.

Tabela 2 – Conselhos municipais de saneamento por região

<b>Região</b>	<b>2017</b>	<b>2023</b>	<b>Variação %</b>
Sul	39,29%	35,31%	- 3,98%
Sudeste	29,29%	42,68%	13,39%
Norte	4,64%	4,72%	1,73%
Nordeste	15,71%	9,55%	- 6,16%
Centro Oeste	11,07%	7,74%	11,07%

Fonte: Elaboração própria. Dados: MUNIC 2017 e 2023

Figura 2 – Mapa da distribuição estadual dos conselhos municipais de saneamento



Fonte: Elaboração própria. Dados: MUNIC 2023.

(1) Legenda: Consideram-se conselhos ativos os que realizaram reuniões nos últimos doze meses.

### Consórcios intermunicipais

O Brasil, devido à sua diversidade territorial, econômica e social, apresenta variações significativas na estrutura e na atuação dos consórcios públicos. A análise regional permite compreender as especificidades de cada área e os desafios enfrentados na implementação desses arranjos cooperativos. A seguir, examina-se a distribuição dos consórcios públicos no Brasil com foco em quatro áreas ambientais essenciais: licenciamento ambiental, gestão de recursos hídricos, preservação ambiental e resíduos sólidos.

A região Sudeste concentra o maior número de consórcios públicos no Brasil, refletindo sua alta densidade populacional, industrialização e urbanização. Essa predominância é observada especialmente em áreas como licenciamento ambiental e gestão de recursos hídricos, uma vez que grandes empreendimentos urbanos e industriais exigem regulamentação ambiental rigorosa.

A escassez hídrica tem sido um dos principais desafios do Sudeste, tornando a gestão de recursos hídricos uma prioridade. A dependência de bacias hidrográficas compartilhadas, como a do Rio Paraíba do Sul, reforça a necessidade de cooperação entre estados e municípios para garantir a segurança hídrica da região. Exemplos como o Consórcio PCJ (rios Piracicaba, Capivari e Jundiá) evidenciam como arranjos intermunicipais podem contribuir para a conservação das águas e a regulação do uso dos mananciais.

O Sul do Brasil destaca-se pela forte presença de consórcios voltados para a gestão de resíduos sólidos e preservação ambiental. A agroindústria e o setor agropecuário demandam políticas de manejo sustentável, o que levou à formação de consórcios voltados para a conservação do solo e dos recursos naturais. A preservação ambiental é uma prioridade devido à diversidade de biomas presentes na região, como a Mata Atlântica e o Pampa. Estados como o Paraná e o Rio Grande do Sul possuem programas estruturados para recuperação de áreas

degradadas e controle do desmatamento, muitas vezes viabilizados por meio de consórcios intermunicipais.

A região Nordeste tem investido significativamente na gestão de recursos hídricos e na adaptação às mudanças climáticas, em resposta à escassez hídrica e à desertificação progressiva. A presença de consórcios públicos nessa área tem sido fundamental para o planejamento de políticas de abastecimento de água, como a construção de cisternas e sistemas de reuso. O Nordeste tornou-se referência na produção de energias renováveis, especialmente solar e eólica. A região ainda enfrenta dificuldades relacionadas à desigualdade socioeconômica, que limita a capacidade de municípios menores participarem efetivamente dos consórcios. Para superar esse desafio, é necessário ampliar investimentos em capacitação técnica e buscar parcerias internacionais para financiar projetos ambientais.

O Centro-Oeste é a principal região produtora do agronegócio brasileiro e, conseqüentemente, enfrenta desafios na gestão de recursos hídricos e no licenciamento ambiental. O avanço da fronteira agrícola tem aumentado a pressão sobre o Cerrado, bioma crucial para a regulação climática e a preservação dos aquíferos subterrâneos. Os consórcios públicos na região têm sido importantes na regulação do uso da terra, buscando soluções para minimizar os impactos da monocultura e da pecuária extensiva. A criação de consórcios para monitoramento ambiental e recuperação de áreas degradadas tem ajudado a mitigar a erosão do solo e preservar nascentes de rios.

A região Norte possui a menor quantidade de consórcios públicos, mas concentra os arranjos mais estratégicos no que diz respeito à preservação ambiental e gestão de recursos hídricos. O Consórcio Interestadual da Amazônia Legal é um exemplo de cooperação entre estados para enfrentar o desmatamento ilegal e promover o desenvolvimento sustentável.

Tabela 3 - Consórcios Intermunicipais de Preservação Ambiental

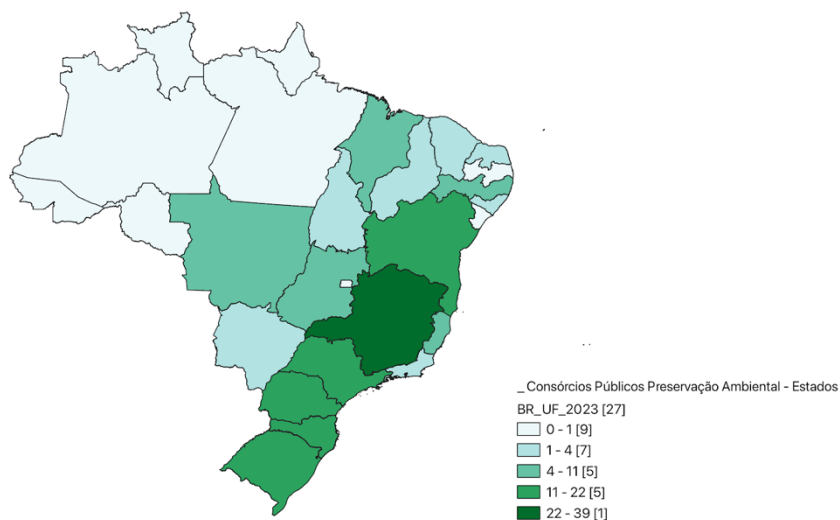
Região	Representam em %
Sul	25,95
Sudeste	37,30
Norte	2,16
Nordeste	22,70
Centro Oeste	11,89
	185

Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios (CNM).

Minas Gerais (MG) tem o maior número de consórcios, totalizando 39, indicando uma possível priorização ou necessidade de iniciativas de preservação ambiental nessa região. São Paulo (SP) se destaca com 22 consórcios, refletindo a densidade populacional e a pressão ambiental que a região enfrenta. Outros estados com número elevado de consórcios incluem Bahia (BA) com 18 e Rio Grande do Sul (RS) com 18, sugerindo uma preocupação em áreas com significativa biodiversidade ou impactos ambientais.

Estados como Acre (AC), Amapá (AP), Pará (PA) e Roraima (RR), não possuem consórcios registrados. Isso pode indicar uma falta de iniciativas ou uma ausência de dados disponíveis sobre a atuação nessa área. Essa ausência pode ser um sinal de que as regiões têm menos recursos ou prioridades diferentes em relação à preservação ambiental, o que pode ser preocupante dado a importância da conservação ecológica.

Figura 3 – Distribuição dos consórcios de preservação ambiental por estado.



Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios (CNM).

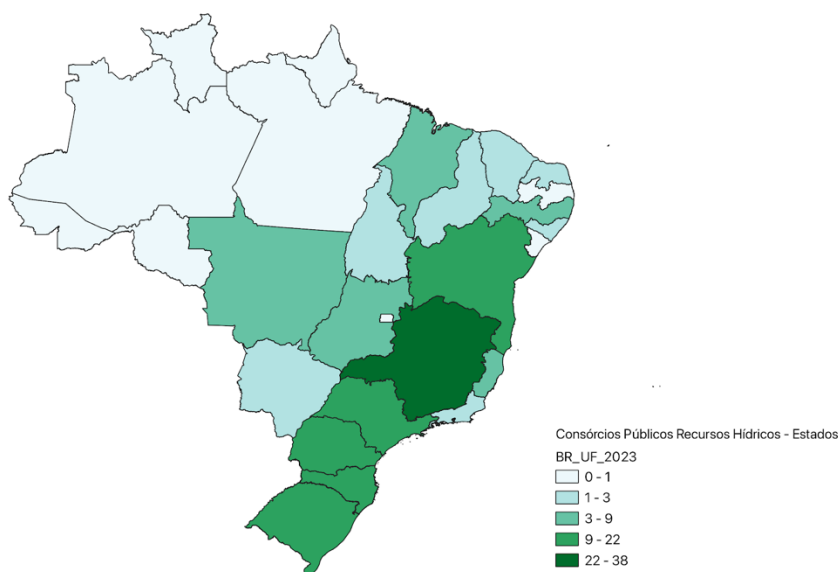
Em estados como Ceará (CE) e Distrito Federal (DF), a presença de um ou poucos consórcios pode não ser suficiente para atender às demandas de preservação ambiental, especialmente considerando os desafios enfrentados por esses estados em áreas urbanas e rurais. A diversidade de consórcios sugere que é essencial uma abordagem colaborativa e integrada, onde estados com mais consórcios possam compartilhar experiências e melhores práticas com aqueles que têm menos. Os dados elencados podem servir como base para políticas públicas e iniciativas de investimento em áreas que carecem de consórcios, especialmente nas regiões com zero consórcios. Incentivar a formação de consórcios em estados com baixa ou nenhuma representação pode ser uma estratégia eficaz para melhorar a preservação ambiental no Brasil.

Tabela 4 - Consórcios Intermunicipais em Recursos Hídricos

Região	Representam em %
Sul	25,43
Sudeste	39,31
Norte	1,73
Nordeste	22,54
Centro Oeste	10,98
	173

Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios (CNM).

Figura 4 – Distribuição dos consórcios intermunicipais de recursos hídricos por estado.



Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios (CNM).

O estado de Minas Gerais (MG) é o que possui o maior número de consórcios, com um total de 38. Outros estados com um número considerável de consórcios incluem a Bahia (BA) com 18, o Paraná (PR) com 16, e o Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC), cada um com 14.

Existe uma desigualdade na distribuição de consórcios por estado. Estados como Acre (AC), Amazonas (AM), Amapá (AP), Pará (PA), Roraima (RR) e Rondônia (RO) não têm consórcios registrados, o que pode indicar uma falta de iniciativas locais ou uma menor demanda por consórcios públicos na gestão de água nessas regiões.

O Sudeste e o Sul são as regiões com maior concentração de consórcios. Isso pode ser atribuído à maior urbanização e à intensa demanda por gestão de recursos hídricos nessas regiões. O Nordeste e o Norte apresentam números baixos de consórcios, o que pode ser um reflexo das dificuldades econômicas e estruturais enfrentadas por esses estados.

Os consórcios podem facilitar a cooperação entre municípios na gestão de recursos hídricos, promovendo ações coletivas para lidar com problemas como escassez, poluição e distribuição desigual da água. Eles são fundamentais para compartilhar recursos e conhecimentos, além de permitir uma gestão mais eficiente e integrada.

Todavia, alguns estados possuem um papel ativo na formação de consórcios para a gestão de recursos hídricos, outros ainda estão muito aquém nesse aspecto, o que pode impactar a eficácia na gestão e preservação desses recursos essenciais. A promoção de uma gestão colaborativa e a criação de consórcios nos estados menos representados podem ser estratégias importantes para enfrentar os desafios hídricos do Brasil.

Na área do licenciamento ambiental, existe uma disparidade no número de consórcios entre as regiões do Brasil. Estados como Minas Gerais (39 consórcios) e São Paulo (22 consórcios) demonstram uma estrutura mais robusta para o licenciamento ambiental, enquanto estados na Região Norte, como Acre (0), Amazonas (0) e Roraima (0), não possuem consórcios estabelecidos para essa atividade. Isso pode indicar uma falta de infraestrutura e recursos para implementar esses consórcios, ou uma menor demanda por licenciamento ambiental nessas regiões.

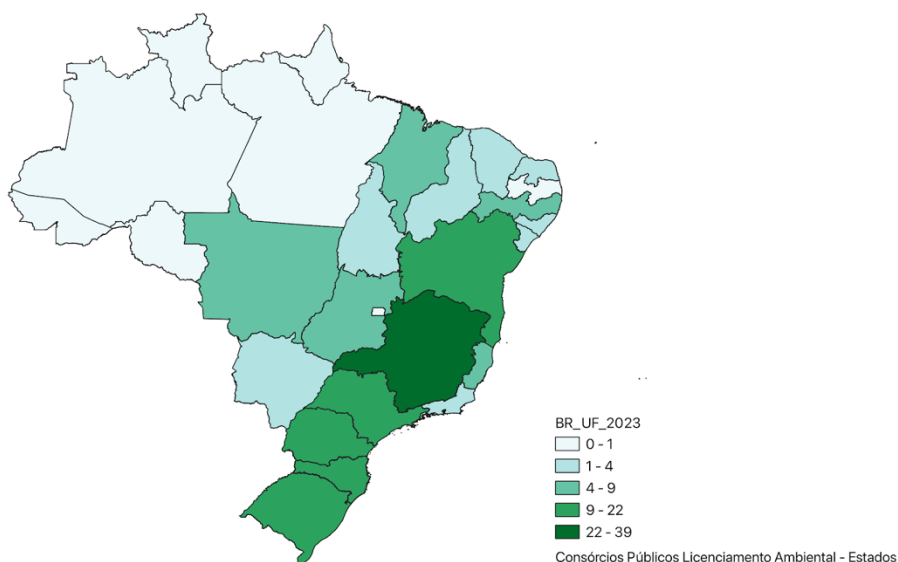
Tabela 5 - Consórcios intermunicipais de Licenciamento Ambiental

Região	Representam em %
Sul	26,60
Sudeste	37,23
Norte	2,13
Nordeste	22,87
Centro Oeste	11,17
	188

Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios (CNM).

Na área do licenciamento ambiental, existe uma disparidade no número de consórcios entre as regiões do Brasil. Estados como Minas Gerais (39 consórcios) e São Paulo (22 consórcios) demonstram uma estrutura mais robusta para o licenciamento ambiental, enquanto estados na Região Norte, como Acre (0), Amazonas (0) e Roraima (0), não possuem consórcios estabelecidos para essa atividade. Isso pode indicar uma falta de infraestrutura e recursos para implementar esses consórcios, ou uma menor demanda por licenciamento ambiental nessas regiões.

Figura 5 – Distribuição dos consórcios intermunicipais de licenciamento ambiental por estado.



Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios.

A maioria dos consórcios está concentrada na Região Sudeste (37,23%) e Sul (26,60%), o que pode refletir uma maior industrialização e, conseqüentemente, uma maior necessidade de regulação ambiental nessas regiões. Essa concentração pode exacerbar desigualdades na gestão



ambiental, onde regiões menos desenvolvidas podem sofrer com a exploração de recursos naturais sem a devida regulamentação.

Os consórcios públicos possuem um papel vital na coordenação de esforços entre municípios para o licenciamento ambiental. Eles permitem uma gestão mais integrada e eficaz dos recursos e abordagens ambientais, especialmente em estados onde a demanda supera a capacidade de um único município. No entanto, a efetividade desses consórcios depende da colaboração e elegibilidade dos municípios envolvidos.

A ausência de consórcios em várias regiões, especialmente no Norte e Nordeste, pode afetar negativamente a implementação de políticas ambientais, pois significa que as regulamentações podem não ser adotadas de maneira uniforme. A fragilidade da estrutura de licenciamento pode resultar em impactos ágeis ao meio ambiente, como desmatamento e poluição, exacerbando problemas ambientais já existentes.

Tabela 6 - Consórcios intermunicipais de Saneamento Básico

Região	Representam em %
Sul	25,04
Sudeste	37,23
Norte	2,71
Nordeste	26,23
Centro Oeste	8,80
	591

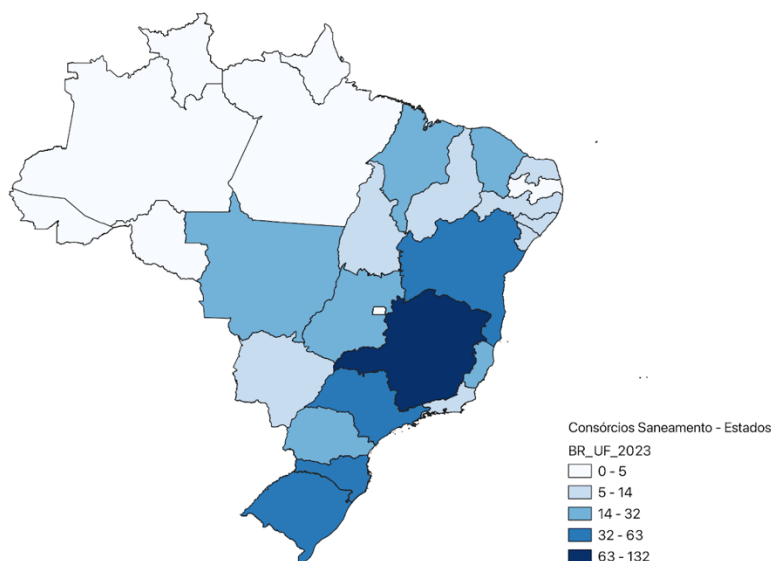
Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios.

A região Sudeste lidera o número de consórcios de saneamento, concentrando 37,23% do total. Essa predominância pode ser explicada pela alta densidade populacional, o elevado grau de urbanização e a forte presença de indústrias nessa região. Estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, que figuram entre os mais populosos e economicamente desenvolvidos do país, demandam políticas de saneamento mais robustas e integradas. Além disso, a capacidade técnica e financeira desses estados facilita a criação e manutenção de consórcios, que atuam na gestão compartilhada de recursos e na implementação de projetos de infraestrutura.

A região Sul aparece em segundo lugar, com 25,04% dos consórcios. Essa região, conhecida por sua organização política e tradição em políticas públicas eficientes, também prioriza a cooperação intermunicipal para enfrentar os desafios do saneamento básico. Estados como Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul têm uma estrutura administrativa consolidada, o que favorece a formação de consórcios e a execução de ações conjuntas.

O Nordeste, com 26,23% dos consórcios, apresenta um cenário misto. Apesar de enfrentar desafios históricos, como a seca e a falta de infraestrutura em áreas rurais, a região tem investido em políticas de saneamento, especialmente em estados como Bahia, Ceará e Pernambuco. A criação de consórcios nessa região reflete a necessidade de soluções integradas para melhorar a gestão de recursos hídricos e garantir o acesso à água e ao esgotamento sanitário para a população.

Figura 6– Distribuição dos consórcios intermunicipais de saneamento por estado.



Fonte: Elaboração própria com base no Observatório dos Consórcios.

Em contraste, as regiões Centro-Oeste e Norte apresentam números significativamente menores de consórcios, com 8,80% e 2,71%, respectivamente. No Centro-Oeste, a menor densidade populacional e a priorização de outras questões ambientais, como a gestão de recursos naturais e a agropecuária, podem explicar a menor presença de consórcios de saneamento. Já na região Norte, os desafios são ainda mais complexos. A vasta extensão territorial, a baixa densidade populacional e as dificuldades logísticas dificultam a criação e operação de consórcios. Além disso, a prioridade na região recai sobre a conservação ambiental, em detrimento de investimentos em infraestrutura de saneamento.

Dentre os estados, Minas Gerais se destaca com 132 consórcios, o maior número do país. Esse resultado pode ser atribuído à grande extensão territorial do estado, à diversidade de municípios e à tradição de políticas públicas voltadas para o saneamento básico. Outros estados, como Bahia, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, também apresentam números expressivos, refletindo a importância da cooperação intermunicipal para enfrentar os desafios do saneamento.

Por outro lado, estados como Acre, Amapá, Amazonas e Roraima não possuem consórcios de saneamento registrados. Essa ausência pode ser explicada pela combinação de fatores como a baixa densidade populacional, a complexidade logística e a priorização de outras questões, como a conservação da Amazônia. O Distrito Federal, apesar de ser uma unidade federativa pequena em termos de área, apresenta um número reduzido de consórcios, possivelmente devido à centralização das políticas de saneamento na capital federal.

A distribuição dos consórcios de saneamento no Brasil evidencia as desigualdades regionais e os desafios enfrentados pelo país na universalização dos serviços de água e esgoto. Enquanto as regiões Sudeste e Sul concentram a maior parte dessas iniciativas, refletindo sua maior capacidade técnica e financeira, as regiões Norte e Centro-Oeste ainda têm um longo caminho a percorrer. A promoção de consórcios nessas áreas, aliada a investimentos em infraestrutura e políticas públicas eficientes, é fundamental para garantir o acesso ao saneamento básico a todos os brasileiros, independentemente de sua localização geográfica.

## Conclusão

O federalismo brasileiro contém um paradoxo que pode criar dificuldades para a implementação de arranjos de RIG. Por um lado, o governo nacional detém muitas prerrogativas constitucionais, regulatórias e financeiras que afetam as unidades constituintes. Por outro lado, a descentralização que reforçou a autonomia dos estados e municípios como um processo centrífugo ainda empenhado em fortalecer a cooperação intergovernamental. Ambos os aspectos seriam marcas do federalismo brasileiro, após 1988, ainda que existam dispositivos constitucionais que enfatizam a existência de responsabilidades comuns entre as três esferas de governo e que remetem à necessidade de cooperação intergovernamental. Como foco no campo da mudança climática e áreas correlatas, esta pesquisa mostrou que os caminhos das RIGs formais para a federação brasileira e como elas são, por diferentes rotas, uma realidade inescapável diretamente ligada à forma como a administração pública formula e implementa políticas públicas.

Considerando os quatro tipos de RIG existentes no Brasil, é possível concluir o que se segue. Quanto ao nível de institucionalização, os arranjos de RIG podem ser classificados de três formas: a) mais fortes em fóruns horizontais formados por políticas públicas generalistas e setoriais sob a chamada “Lei dos Consórcios Públicos” (tanto interestaduais como intermunicipais) e o CONAMA (setorial vertical); b) mais fracos no caso de fóruns horizontais formados por órgãos generalistas (Fórum dos Governadores) e setoriais (conselhos formados por órgãos estaduais e municipais); c) um nível intermediário de formalização e baseado em decretos ou normas similares (Conselho da Federação e CONAMA). A existência de secretaria é uma característica geral de todos os modelos de RIG, embora organizados de diferentes formas (por exemplo, divididos ou não em grupos de trabalho ou comissões internas). O nível de vinculação também é variável, pelo menos formalmente falando; a) mais forte nos casos de fóruns setoriais verticais como o CONAMA e fóruns generalistas horizontais (consórcios interestaduais e intermunicipais) por força de lei, uma vez que as unidades constituintes participam por meio da aceitação das decisões coletivas definidas em contrato. A vinculação é mais fraca no caso de órgãos generalistas horizontais (Fórum dos Governadores), verticais (Conselho da Federação) e fórum horizontal setorial (conselhos formados por órgãos estaduais e municipais). O domínio do governo federal é mais forte no CONAMA e no Conselho da Federação como um fórum generalista vertical. Esse domínio não existe em nenhum fórum horizontal, seja generalista ou setorial.

A cooperação horizontal em bases jurisdicionais é muito recente (o FG existe há menos de oito anos, e os consórcios interestaduais iniciaram sua implementação em 2015). É necessário aprofundar a investigação acadêmica sobre essa trajetória incipiente da RIG no federalismo brasileiro. No Brasil, a agenda de pesquisa sobre o papel dos estados na federação só ganhou força recentemente, após quase três décadas de priorização de estudos em administração pública e ciência política sobre o papel dos municípios. Analisar a cooperação interestadual será uma área de expansão da pesquisa acadêmica e com efeitos práticos na administração pública estadual em diversas políticas públicas.

Na cooperação vertical e setorial, destaca-se, inclusive na literatura comparada, o modelo bem-sucedido de sistemas nacionais de políticas públicas em saúde e assistência social. Há três questões relevantes nesse formato de IGRs. Primeiro, em saúde e assistência social, a CIT e as CIBs são fóruns interinstitucionais cuja pactuação depende da deliberação dos respectivos Conselhos Nacionais formados por lideranças governamentais de cada setor e sociedade. Pouco se sabe sobre a relação entre as duas instituições, o que seria muito revelador do papel que as IGRs desempenham na definição de regras que impactam a administração pública de saúde e assistência social, especialmente para estados e municípios. Segundo, precisamos entender melhor por que o mimetismo de sistemas nacionais de políticas não obteve

sucesso em outras políticas públicas, o que também impacta o funcionamento da administração pública. Esse é o caso da área ambiental, cujo modelo sistêmico é institucionalmente fraco.

Na cooperação horizontal setorial, os consórcios intermunicipais estão bem estabelecidos e geram efeitos diretos para a administração pública. Os resultados em economia de escala e escopo, disseminação de boas práticas, expansão na prestação de serviços e planejamento territorial são robustos. No entanto, pouco se sabe sobre os resultados gerados para as populações locais e como os municípios usam os consórcios para qualificar sua gestão nos setores em que se consorciaram. Esta é uma agenda de pesquisa bem-vinda. Quanto aos conselhos e fóruns de políticas públicas, duas áreas merecem estudo mais aprofundado: a) como eles se organizam administrativa e tecnicamente, pois a estrutura existente é fundamental para o suporte oferecido a estados e municípios; b) seu nível de organização é essencial para o lobby intergovernamental junto ao governo federal.

Em uma federação desigual e assimétrica como a brasileira, seria impensável que diferentes vias de relações intergovernamentais não se desenvolvessem para aproximar as três esferas de governo, visando qualificar o funcionamento da administração pública (Grin e Abrucio, 2018c). Os quatro desenhos institucionais de RIGs vigentes no Brasil mostram que, nesse caso, o fim importa mais que os meios, pois a cooperação intergovernamental tem atuado de diferentes formas como instrumento-chave na prestação de serviços e políticas públicas. O desafio de pesquisa consiste em aprofundar essa análise para problemas intergovernamentais complexos, como é o caso da mudança climática. Mas esse é um objetivo para a próxima etapa da pesquisa.

## Referências

- Adam, M.A.; Bergeron, J. & Bonnard, M. (2015). Intergovernmental Relations in Australia: competing visions and diverse dynamics. In: J. Poirier; C. Saunders & J. Kincaid (Eds.). *Intergovernmental Relations in Federal Systems: comparative structures and dynamics* (pp. 135-173). Oxford University Press.
- Agência Nacional de Águas (ANA). Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Brasília: ANA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/>. Acesso em: 4 mar. 2025.
- Associação dos municípios do estado do Ceará. Conselho da Federação é instalado e membros são empossados. Disponível em: <https://aprece.org.br/noticia/conselho-da-federacao-e-instalado-e-membros-sao-empossados/>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- Associação brasileira de municípios. Relatório Conselho da Federação. Disponível em: <https://abm.org.br/relatorio-conselho/>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- Associação brasileira de municípios (ABM). Fórum de Governadores: Espaço de Diálogo e Coordenação. Brasília: ABM, 2021. Disponível em: <https://abm.org.br/pacto-pelo-federalismo-climatico/>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- Bednar, J. (2009). *The robust federation. Principles of design*. Cambridge University Press.
- Behnke, N. & Mueller, S. (2017). The purpose of intergovernmental councils: a framework for analysis and comparison. *Regional and Federal Studies*, 27, 95, 507-527.
- Benz, A. & Broschek, J. (2013). *Federal Dynamics Continuity, Change, and the Varieties of Federalism*. Oxford: Oxford University Press.
- Bolleyer, N. (2009). *Intergovernmental cooperation: rational choices in federal systems and beyond*. Oxford: Oxford University Press: EPCR.
- Bolleyer, N. (2006). Federal Dynamics in Canada, the United States, and Switzerland: How Substates' Internal Organization Affects Intergovernmental Relations. *Publius - The Journal of Federalism*, 36, 4, 471-502.
- Bowman, A. O. (2017). Intergovernmental councils in United States. *Regional and Federal Studies*, 27 (5): 623-643.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. Quem é quem. Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Resolução nº 3, de 3 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-3-de-julho-de-2024-569958611>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. União, estados e municípios firmam compromisso federativo para combate à mudança do clima. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/uniao-estados-e-municipios-firmam-compromisso-federativo-para-combate-a-mudanca-do-clima>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 11.495, de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11495.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11495.htm). Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. Câmaras técnicas do Conselho da Federação. Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/SEAF/conselho-da-federacao/aceso-a-informacao/integrantes/camaras-tecnicas>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. Conselho da Federação será mesa permanente de deliberações para desenvolvimento do país, diz Padilha. Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/noticias/mais-noticias/conselho-da-federacao-sera-mesa-permanente-de-deliberacoes-para-desenvolvimento-do-pais-diz-padilha>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto cria Conselho da Federação e reforça pacto federativo. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/04/decreto-cria-conselho-da-federacao-e-reforca-pacto-federativo>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. Conselho da Federação. Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/SEAF/conselho-da-federacao>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. O que é o CONAMA. Disponível em: <https://conama.mma.gov.br/o-que-e-o-conama>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. O que é o CONAMA. Disponível em: <https://conama.mma.gov.br/o-que-e-o-conama>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Câmara Técnica de Qualidade Ambiental. Disponível em: <https://conama.mma.gov.br/ct-educacao-ambiental-e-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Câmara Técnica de Justiça Climática. Disponível em: <https://conama.mma.gov.br/camara-tecnica-de-justica-climatica>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh/sistema-nacional-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos>. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Comitês de Bacia Hidrográfica. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/comites-de-bacia-hidrografica>. Acesso em: 18 mar. 2025.

SSC4C – Sustainable Sanitation and Climate Change. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <https://ssc4c.org.br/central-de-conhecimento/boas-praticas-em-wash/sistema-nacional-de-gerenciamento-de-recursos>. Acesso em: 18 mar. 2025

BRASIL. Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 4 mar. 2025

Braun, D.; Ruiz-Palmero, C. & Schanabel, J. (2017). *Consolidation Policies in Federal States: Conflicts and Solutions*. Routledge.

Brom, G. P. (2021). *Cooperação federativa interestadual no Brasil: o caso do consórcio do Nordeste*. Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

Broschek, J. (2011). Historical Institutionalism and the Varieties of Federalism in Germany and Canada. *Publius - The Journal of Federalism*, 42 (4): 662-687.

Burgess, M. (2006). *Comparative Federalism: theory and practice*. London and New York: Routledge.

CNM (2020). *Observatório dos Consórcios*. <https://consorcios.cnm.org.br/>

Consórcio Brasil Central. <http://brasilcentral.gov.br/atuacao/projetos/>

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL. Relatório Anual de Atividades. Manaus: Consórcio Amazônia Legal, 2020. Disponível em: <https://consorcioamazonia.legal/relatorio-anual-2020>. Acesso em: 18 mar. 2025.

CONSÓRCIO NORDESTE. Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional. Recife: Consórcio Nordeste, 2021. Disponível em: <https://consorcionordeste.gov.br/plano-estrategico-2021>. Acesso em: 18 mar. 2025.

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL. Relatório de Gestão 2022. Goiânia: Consórcio Brasil Central, 2022. Disponível em: <https://consorciobrasilcentral.org.br/relatorio-gestao-2022>. Acesso em: 18 mar. 2025.

CONSÓRCIO SUL-SUDESTE. Integração Regional e Desenvolvimento Econômico. Curitiba: Consórcio Sul-Sudeste, 2021. Disponível em: <https://consorciosulsudeste.gov.br/integracao-regional-2021>. Acesso em: 18 mar. 2025.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Disponível em: <https://undime.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Conselho Nacional de Secretários de Educação. Disponível em: <https://consed.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em: <https://consecti.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação. Disponível em: <https://foned.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social. Disponível em: <https://fonseas.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Fórum Nacional de Secretários de Estado de Energia. Disponível em: <https://fnseme.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração. Disponível em: <https://consad.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. Disponível em: <https://congemas.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública. Disponível em: <https://conesp.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento. Disponível em: <https://conseplan.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Fórum Nacional de Secretários de Turismo. Disponível em: <https://fornatur.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Fórum amazonense de mudanças climáticas, biodiversidade e serviços ambientais. Plano de Adaptação Climática para a Amazônia. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 2023.

Fórum Nacional de Secretários e Gestores de Cultura das Capitais e Municípios Associados. Disponível em: <https://forcult.org.br/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

Grin, E. J. & Abrucio, F. L. (2018). *Las capacidades estatales de los municipios brasileños en un contexto de descentralización de políticas*. *Reforma y Democracia*, 70, 93-126.

- Grin, E. J. Intergovernmental relations in Brazil and their role in public administration: types, structures, and functioning (2025). In: Aristigueta, M. P. and De la Cruz, E. R. (Eds.). *Handbook of Public Administration in Latin American Countries* (pp. ???). Edgar Elgar.
- Grin, E. J. & Abrucio, F. L. (2017). La cooperación intermunicipal en Brasil frente al espejo de la historia: antecedentes críticos y la dependencia de la trayectoria después de la creación de la Ley de los Consorcios Públicos. *Revista Políticas Públicas*, 10 (2): 1- 27.
- Grin, E. J.; Lotta, G. S., and Abrucio, F. L. (2023). Intergovernmental relations and public administration: the cases of public health, education, and social assistance policies in Brazil. In: F. M Navarro & J.D.P Guadarrama (pp. 261-286). *Los nuevos desafíos de la administración pública en una esperada época de postpandemia*. Tirant Lo Blanch.
- Hueglin, T. O. & A. Fenna (2015). *Comparative Federalism: A Systematic Inquiry*. University of Toronto Press.
- IBAMA. Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2023.
- IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) 2002, 2017 e 2023. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 4 mar. 2025.
- Instituto de energia e meio ambiente (IEMA). Relatório sobre Sustentabilidade Urbana no Brasil. São Paulo: IEMA, 2023.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC*. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e>
- Inwoods, G. J.; Johns, C. M. & O'Reily P. (2011). *Intergovernmental policy capacity in Canada. Inside the worlds of finance, environment, trade, and health*. McGill-Queens's University Press.
- Kincaid, J. (2015). Policy Coercion and Administrative Cooperation in American Federalism. In: F. Palermo & E. Alber (eds.). *Federalism as Decision-Making: changes in structures, procedures and policies* (pp. 62-76). Koninklijke Brill.
- Lotha, R & Blumenthal, J. (2015). Intergovernmental Relations in the Federal Republic of Germany: complex co-operation and party politics. In: J. Poirier; C. Saunders & J. Kincaid (Eds.). *Intergovernmental Relations in Federal Systems: comparative structures and dynamics* (pp.206-238). Oxford University Press.
- Ministério do Meio Ambiente (MMA). Políticas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Brasília: MMA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mma>. Acesso em: 4 mar. 2025.
- Ministério das Cidades. Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Brasília: Ministério das Cidades, 2023.
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2023. Disponível em: <https://www.snis.gov.br>. Acesso em: 4 mar. 2025.
- Paquet, M. & R. Schertzer (2020) COVID-19 as a Complex Intergovernmental Problem, *Canadian Journal of Political Science*, 53, 4, 343-347.
- Peters, B. G.; Grin, E. J. & Abrucio, F. L. (2021). *American federal systems and covid-19. Responses to a Complex Intergovernmental Problem*. Emerald Publishing.
- Philipmore, J. (2013). Understanding Intergovernmental Relations: Key Features and Trends. *Australian Journal of Public Administration*, 72 (3): 228–238.
- Ruiz, J. M. (2020). El desequilibrio entre las salvaguardas federales y la inercia de jerarquía en México. In: J. M. Ruiz y E. J. Grin. (Eds.). *Federaciones de las Américas: descentralización, relaciones intergubernamentales y recentralización* (pp. 295-378). INAP.

Schnabel, J. (2020). *Managing Interdependencies in Federal Systems: Intergovernmental Councils and the Making of Public Policy*. Pallgrave Mcmillan.

Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal. Consórcio Brasil Verde é tema do Fórum de Governadores. Disponível em: <https://segov.df.gov.br/consorcio-brasil-verde-e-tema-do-forum-de-governadores/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

SEMIL. (n.d.). Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA. Recuperado de [semil.sp.gov.br](http://semil.sp.gov.br)

SEMAD. (n.d.). Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Recuperado de [meioambiente.mg.gov.br](http://meioambiente.mg.gov.br)

SEMACE. (n.d.). Coema - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace. Recuperado de [semace.ce.gov.br](http://semace.ce.gov.br)

SEMA. (n.d.). Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ambientais (FAMC). Recuperado de [sema.am.gov.br](http://sema.am.gov.br)

SISNAMA. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Estrutura e Funcionamento. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2023.

Wright, D. S. (1988). *Understanding intergovernmental relations*. Brooks/Cole Publishing Company.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Ceará. Fórum dos Governadores cria consórcio "Brasil Verde". Disponível em: <https://www.sema.ce.gov.br/2021/08/24/forum-dos-governadores-cria-consorcio-brasil-verde/>. Acesso em: 18 mar. 2025.



## Anexos – Arenas de cooperação federativa no campo da mudança climática

Nome	Modelo	Atividades	Local
Conselho da Federação			
Consórcio da Amazônia Legal	Cooperação Horizontal	<p>Implementação de uma agenda comum de programas e projetos prioritários, com foco na prevenção e combate ao desmatamento, manejo florestal sustentável e conservação ambiental. Atividades específicas incluem: Monitoramento de áreas de risco de desmatamento e queimadas por meio de satélites e sistemas de alerta precoce. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como o uso de técnicas de agrofloresta e sistemas de produção de baixo impacto ambiental. Fortalecimento da fiscalização ambiental, com treinamento de equipes e integração de sistemas de inteligência entre os estados. Desenvolvimento de projetos de conservação da biodiversidade, incluindo a criação e gestão de unidades de conservação. Coordenação de ações entre os estados da Amazônia Legal para a redução de emissões de gases de efeito estufa, com foco em setores como transporte, energia e agropecuária. Promoção de políticas de pagamento por serviços ambientais (PSA) para incentivar a preservação de florestas e recursos hídricos. Articulação com organizações internacionais para captação de recursos e cooperação técnica em projetos ambientais.</p>	Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins
Fórum Nacional de Governadores	Cooperação Horizontal	<p>Discussão de políticas nacionais entre governadores, incluindo temas como mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e proteção ambiental. Atividades de coordenação de políticas públicas entre estados, elaboração de estratégias conjuntas para a redução de emissões de gases de efeito estufa, promoção de acordos regionais para a conservação de biomas, e articulação de ações de</p>	Brasília, DF

		adaptação às mudanças climáticas.	
Consórcio Brasil Verde	Cooperação Horizontal	<p>Integração de ações em defesa do meio ambiente, fortalecendo a governança climática e promovendo políticas públicas sustentáveis. Atividades incluem:</p> <p>Elaboração de planos estaduais de mudanças climáticas, com metas específicas para redução de emissões e adaptação aos impactos climáticos.</p> <p>Promoção de energias renováveis, como solar, eólica e biomassa, com incentivos fiscais e linhas de crédito para projetos sustentáveis.</p> <p>Apoio a projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, com foco na restauração de ecossistemas críticos.</p> <p>Criação de mecanismos de financiamento para iniciativas sustentáveis, como fundos ambientais e títulos verdes (green bonds).</p> <p>Articulação de políticas públicas entre os estados membros para a transição para uma economia verde, com foco em setores como indústria, transporte e agricultura.</p> <p>Desenvolvimento de programas de educação ambiental para conscientizar a população sobre a importância da sustentabilidade.</p> <p>Promoção de parcerias público-privadas para a implementação de projetos ambientais de grande escala.</p>	<p>Criado em 2021 durante o Fórum Nacional de Governadores, este consórcio reúne 23 estados e o Distrito Federal</p>
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central	Cooperação Horizontal	<p>Desenvolvimento econômico sustentável, com foco em iniciativas que impactam positivamente o enfrentamento às mudanças climáticas.</p> <p>Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF).</p> <p>Incentivo à adoção de tecnologias de baixo carbono na indústria e no setor de transportes.</p> <p>Desenvolvimento de projetos de infraestrutura sustentável, como rodovias e ferrovias com baixo impacto ambiental. Articulação</p>	<p>Sede em Brasília e composto por Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia, Maranhão e o Distrito Federal</p>

		entre os estados para a gestão integrada de bacias hidrográficas.	
Consórcio Intermunicipal ABC	Grande Cooperação Horizontal	<p>Gestão ambiental, com foco na redução de emissões de poluentes e na melhoria da qualidade do ar.</p> <p>Desenvolvimento urbano sustentável, com planejamento de cidades compactas e eficientes.</p> <p>Promoção de políticas públicas integradas para a mitigação das mudanças climáticas, como a criação de corredores verdes e a expansão de áreas verdes urbanas.</p> <p>Implementação de sistemas de transporte público sustentável, como ônibus elétricos e ciclovias.</p> <p>Gestão de resíduos sólidos, com foco na reciclagem e na redução de resíduos enviados para aterros sanitários.</p>	Região metropolitana de São Paulo, com os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.
Conselho Nacional do Meio Ambiente	Horizontais Setoriais	<p>O CONAMA é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), responsável por elaborar normas e diretrizes ambientais em nível nacional.</p> <p>Estabelece padrões e regulamentações para a proteção do meio ambiente, como normas de qualidade do ar, água e solo, e diretrizes para o licenciamento ambiental.</p> <p>Define critérios para a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e para a aplicação de penalidades ambientais.</p> <p>Contribui para a formulação de políticas nacionais de enfrentamento às mudanças climáticas, incluindo a redução de emissões de gases de efeito estufa e a promoção de ações de adaptação.</p> <p>Participa da definição de políticas para a gestão sustentável dos recursos hídricos, em conjunto com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.</p> <p>Estabelece diretrizes para a conservação de ecossistemas e espécies ameaçadas, incluindo a criação e gestão de unidades de conservação.</p> <p>Promove ações e programas de educação ambiental para</p>	Órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), o CONAMA é composto por representantes do governo federal, estadual e municipal, além de entidades da sociedade civil

		<p>conscientizar a sociedade sobre a importância da preservação do meio ambiente.</p> <p>Coordena ações entre os governos federal, estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil, para a implementação de políticas ambientais integradas.</p> <p>Define normas para a gestão integrada de resíduos sólidos, incluindo a logística reversa e a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, distribuidores e consumidores.</p> <p>Licenciamento ambiental: Estabelece procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental de atividades econômicas, garantindo a compatibilidade com a preservação do meio ambiente.</p>	
Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) da Bahia	Verticais Setoriais	<p>Estabelecimento de regras para o uso e a proteção das águas da Bahia, garantindo a disponibilidade de água para o desenvolvimento econômico e social.</p> <p>Gestão integrada de bacias hidrográficas, com foco na conservação e no uso sustentável dos recursos hídricos.</p> <p>Aprovação de planos de recursos hídricos, com metas para a redução do desperdício e a melhoria da qualidade da água.</p> <p>Articulação entre os usuários de água, incluindo setores como agricultura, indústria e abastecimento público.</p>	Salvador
Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) da Bahia	Verticais Setoriais	<p>Desenvolvimento de programas de educação ambiental para escolas, comunidades e empresas.</p> <p>Campanhas de conscientização sobre a importância da conservação ambiental.</p> <p>Capacitação de professores e gestores públicos em temas relacionados à sustentabilidade.</p> <p>Apoio a projetos de educação ambiental em áreas de preservação permanente e unidades de conservação.</p>	Órgão colegiado
Fórum Baiano de Mudanças Climáticas e Biodiversidade (FBMC-Bio)	Verticais Setoriais	Realização de debates técnicos para o enfrentamento de desafios ambientais, com foco nas mudanças climáticas e na conservação da biodiversidade.	

		<p>Elaboração de estratégias para a adaptação aos impactos das mudanças climáticas, como secas e inundações.</p> <p>Elaboração de políticas públicas para a conservação de espécies ameaçadas de extinção.</p> <p>Articulação entre os setores público e privado para a implementação de projetos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.</p>	
Fórum Baiano de Comitês de Bacias Hidrográficas (FBCBH)	Verticais Setoriais	<p>Gestão integrada dos recursos hídricos no estado, com foco na adaptação às mudanças climáticas.</p> <p>Articulação entre os comitês de bacias hidrográficas para a implementação de políticas de conservação e uso sustentável da água.</p> <p>Apoio a projetos de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas críticas.</p> <p>Práticas de uso eficiente da água na agricultura, indústria e abastecimento público.</p>	Bahia
Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (CERBMA-BA)	Verticais Setoriais	Conservação da Mata Atlântica	Bahia
Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEPRAM) da Bahia	Verticais Setoriais	<p>Mediação de conflitos relacionados ao uso de recursos naturais, com foco na resolução de disputas entre setores econômicos e comunidades locais.</p> <p>Criação de políticas públicas que impactam diretamente os cidadãos, como a regulamentação de áreas de preservação permanente.</p> <p>Fortalecimento da gestão ambiental no estado, com foco na mitigação das mudanças climáticas.</p> <p>Promoção de práticas sustentáveis em setores como agricultura, indústria e turismo.</p>	Sediado em Salvador, reúne governo, sociedade civil e setor empresarial para formular políticas ambientais.
Consórcio Nordeste	Cooperação Horizontal	<p>Cooperação entre estados do Nordeste para o desenvolvimento sustentável, com foco na redução das desigualdades regionais.</p> <p>Promoção de políticas públicas integradas para a gestão de recursos hídricos, especialmente em regiões semiáridas.</p> <p>Incentivo à adoção de energias renováveis, como solar e eólica,</p>	Salvador, BA

		<p>para reduzir a dependência de combustíveis fósseis. Desenvolvimento de projetos de infraestrutura sustentável, como sistemas de irrigação eficientes e estradas ecológicas. Articulação de políticas de adaptação às mudanças climáticas, com foco na prevenção de secas e desertificação.</p>	
<p>Consórcio Público Intermunicipal da Região Sul Fluminense</p>	<p>Cooperação Horizontal</p>	<p>Gestão ambiental e desenvolvimento regional no sul do Rio de Janeiro, com foco na preservação de áreas de Mata Atlântica. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia e a agricultura orgânica. Desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, com foco na valorização do patrimônio natural e cultural da região.</p>	<p>Volta Redonda, RJ</p>
<p>Fórum Nacional de Governadores</p>	<p>Cooperação Horizontal</p>	<p>Discussão de políticas nacionais entre governadores, com foco no desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais. Articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética. Definição de estratégias conjuntas para o enfrentamento das mudanças climáticas, incluindo a redução de emissões de gases de efeito estufa. Promoção de parcerias entre os estados para a implementação de projetos de infraestrutura sustentável.</p>	<p>Brasília, DF</p>
<p>Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Tietê</p>	<p>Cooperação Horizontal</p>	<p>Gestão ambiental e sustentabilidade na região do Alto Tietê, com foco na preservação de mananciais e áreas de proteção ambiental. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia e a agricultura orgânica. Desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, com foco na</p>	<p>Mogi das Cruzes, SP</p>

		valorização do patrimônio natural e cultural da região.	
Consórcio de Municípios do Vale do Paraíba	Cooperação Horizontal	Cooperação para o desenvolvimento sustentável no Vale do Paraíba, com foco na preservação de áreas de Mata Atlântica. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia e a agricultura orgânica. Desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, com foco na valorização do patrimônio natural e cultural da região	São José dos Campos, SP
Fórum de Governadores do Clima	Cooperação Horizontal	Discussão de políticas climáticas entre governadores, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa. Articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética. Definição de estratégias conjuntas para o enfrentamento das mudanças climáticas, incluindo a adaptação aos impactos climáticos. Promoção de parcerias entre os estados para a implementação de projetos de infraestrutura sustentável.	Brasília, DF
Consórcio dos Municípios da Região do Semiárido	Cooperação Horizontal	Gestão ambiental e desenvolvimento no semiárido brasileiro, com foco na prevenção da desertificação e na gestão sustentável dos recursos hídricos. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia e a agricultura orgânica.	Campina Grande, PB
Rede de Municípios pela Sustentabilidade	Cooperação Horizontal	Promoção de práticas sustentáveis em municípios, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa e na gestão sustentável dos recursos naturais. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos.	Curitiba, PR
Rede de Governadores pelo Clima	Cooperação Horizontal	Ações climáticas e cooperação entre governadores, com foco na redução de emissões de gases de	Brasília, DF

		efeito estufa. Articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética.	
Fórum Nacional sobre a Amazônia	Cooperação Horizontal	Discussão de políticas para a Amazônia, com foco na conservação da biodiversidade e no desenvolvimento sustentável. Práticas de manejo florestal sustentável, incluindo a certificação de produtos florestais. Articulação de políticas públicas para a redução do desmatamento e das queimadas. Desenvolvimento de projetos de bioeconomia, com foco no uso sustentável dos recursos da floresta. Parcerias entre os setores público e privado para a implementação de projetos de conservação e desenvolvimento sustentável.	Manaus, AM
Aliança dos Governadores pela Proteção de Biomas	Cooperação Horizontal	Proteção de biomas e biodiversidade, com foco na conservação de áreas críticas como a Amazônia, o Cerrado e a Mata Atlântica. Articulação de políticas públicas para a redução do desmatamento e das queimadas. Promoção de práticas de manejo florestal sustentável, incluindo a certificação de produtos florestais. Desenvolvimento de projetos de bioeconomia, com foco no uso sustentável dos recursos naturais. Promoção de parcerias entre os setores público e privado para a implementação de projetos de conservação e desenvolvimento sustentável.	Brasília, DF
Consórcio de Municípios da Mata Atlântica	Cooperação Horizontal	Conservação e desenvolvimento na Mata Atlântica, com foco na preservação de áreas de proteção ambiental. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos.	São Paulo, SP
Fórum de Governadores para a Defesa do Clima	Cooperação Horizontal	Defesa de políticas climáticas, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa. Definição de estratégias conjuntas para o enfrentamento das mudanças climáticas, incluindo a adaptação aos impactos climáticos. Promoção de parcerias entre os	Brasília, DF



		estados para a implementação de projetos de infraestrutura sustentável.	
Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema	Cooperação Horizontal	Gestão ambiental e desenvolvimento no Médio Paranapanema, com foco na preservação de áreas de proteção ambiental. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, com ênfase na reciclagem e na redução de resíduos. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia e a agricultura orgânica. Desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, com foco na valorização do patrimônio natural e cultural da região. Articulação de ações para a conservação de ecossistemas florestais e aquáticos.	Ourinhos, SP
Consórcio de Municípios do Oeste da Bahia	Cooperação Horizontal	Desenvolvimento sustentável no Oeste da Bahia, com foco na preservação do Cerrado e Caatinga. Articulação de ações para a conservação de ecossistemas do semiárido.	Barreiras, BA
Fórum de Governadores pela Conservação da Biodiversidade	Cooperação Horizontal	Conservação da biodiversidade, com foco na proteção de espécies ameaçadas de extinção e ecossistemas críticos. Articulação de políticas públicas para a redução do desmatamento e das queimadas. Desenvolvimento de projetos de bioeconomia, com foco no uso sustentável dos recursos naturais. Fortalecimento da educação ambiental e da conscientização pública sobre sustentabilidade	Brasília, DF
Consórcio dos Municípios da Serra do Mar	Cooperação Horizontal	Gestão ambiental na Serra do Mar, com foco na preservação da Mata Atlântica. Desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, com foco na valorização do patrimônio natural e cultural da região. Articulação de ações para a conservação de ecossistemas costeiros.	Santos, SP
Aliança dos Governadores para a Ação Climática	Cooperação Horizontal	Promoção de ações climáticas	Brasília, DF

Consórcio Público do Rio de Janeiro	Cooperação Horizontal	Cooperação intermunicipal no RJ	Rio de Janeiro, RJ
Fórum Nacional para o Uso Sustentável da Água	Cooperação Horizontal	Gestão sustentável de recursos hídricos, com foco na conservação e no uso eficiente da água. Articulação de políticas públicas para a gestão integrada de bacias hidrográficas. Promoção de práticas de uso eficiente da água na agricultura, indústria e abastecimento público. Apoio a projetos de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas críticas.	Brasília, DF
Consórcio de Municípios do Pantanal	Cooperação Horizontal	Conservação e desenvolvimento no Pantanal	Corumbá, MS
Fórum de Governadores da Região Centro-Oeste	Cooperação Horizontal	Cooperação entre governadores do Centro-Oeste, com foco no desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais. Articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética. Desenvolvimento de estratégias para a conservação da biodiversidade e a restauração de ecossistemas degradados. Parcerias público-privadas para a implementação de projetos de infraestrutura verde.	Brasília, DF
Consórcio da Costa Verde	Cooperação Horizontal	Desenvolvimento sustentável na Costa Verde	Angra dos Reis, RJ
Rede de Governadores pela Agenda Climática	Cooperação Horizontal	Implementação de agendas climáticas, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa.	Brasília, DF
Fórum de Governadores do Cerrado	Cooperação Horizontal	Conservação e desenvolvimento no Cerrado, com foco na preservação de áreas de proteção ambiental. Implementação de políticas de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, com ênfase na reciclagem e na redução de resíduos. Desenvolvimento de projetos de turismo ecológico, com foco na valorização do patrimônio natural e cultural da região.	Brasília, DF
Consórcio Regional de Saneamento e Meio Ambiente	Cooperação Horizontal	Gestão de saneamento e meio ambiente	Campinas, SP

Consórcio de Municípios para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Cooperação Horizontal	Gestão de resíduos sólidos	São Paulo, SP
Fórum de Governadores da Região Norte	Cooperação Horizontal	Cooperação entre governadores da região Norte, com foco no desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais.	Belém, PA
Consórcio de Municípios da Região de Belo Horizonte	Cooperação Horizontal	Desenvolvimento sustentável na região metropolitana de BH	Belo Horizonte, MG
Fórum Interinstitucional de Governadores pelo Desenvolvimento Sustentável	Cooperação Horizontal	Promoção do desenvolvimento sustentável	Brasília, DF
Aliança pela Descarbonização das Economias Regionais	Cooperação Horizontal	Promoção da descarbonização	Brasília, DF
Fórum de Governadores pela Implementação do Acordo de Paris	Cooperação Horizontal	Implementação do Acordo de Paris, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa. Articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética. Desenvolvimento de estratégias para a conservação da biodiversidade e a restauração de ecossistemas degradados.	Brasília, DF
Rede de Governadores pela Descarbonização	Cooperação Horizontal	Promoção da descarbonização	Brasília, DF
Fórum de Governadores para a Proteção dos Manguezais	Cooperação Horizontal	Proteção de manguezais	Recife, PE
Aliança de Governadores para a Resiliência Climática	Cooperação Horizontal	Promoção da resiliência climática	Brasília, DF
Fórum Regional de Desenvolvimento Sustentável	Cooperação Horizontal	Promoção do desenvolvimento sustentável	Brasília, DF
Rede Nacional de Governadores para a Adaptação Climática	Cooperação Horizontal	Adaptação às mudanças climáticas, com foco na redução de vulnerabilidades e na promoção da resiliência climática. Articulação de políticas públicas para a promoção da economia verde e a transição energética. Desenvolvimento de estratégias para a redução de emissões de gases de efeito estufa. Promoção de parcerias entre os estados para a implementação de projetos de infraestrutura sustentável	Brasília, DF

Fórum de Governadores pela Gestão de Águas e Clima	Cooperação Horizontal	Gestão hídrica e climática	Brasília, DF
Consórcio da Região do Vale do São Francisco	Cooperação Horizontal	Desenvolvimento sustentável no Vale do São Francisco	Juazeiro, BA
Consórcio de Municípios da Região Litorânea	Cooperação Horizontal	Gestão ambiental no litoral	Santos, SP
Fórum de Governadores do Pantanal e Cerrado	Cooperação Horizontal	Conservação do Pantanal e Cerrado	Cuiabá, MT
Aliança Inter-Regional de Ação Climática	Cooperação Horizontal	Ações climáticas inter-regionais	Brasília, DF
Consórcio Ambiental da Região Sudeste	Cooperação Horizontal	Gestão ambiental no Sudeste	São Paulo, SP
Fórum de Governadores da Amazônia Legal para a Energia Limpa	Cooperação Horizontal	Promoção de energia limpa na Amazônia	Manaus, AM
Consórcio de Municípios para o Combate à Desertificação	Cooperação Horizontal	Combate à desertificação	Petrolina, PE
CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente)	Horizontais Setoriais	Formulação de políticas ambientais	Brasília, DF
CIB (Comissão Intergestores Bipartite)	Horizontais Setoriais	Cooperação entre gestores públicos	Brasília, DF
Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Horizontais Setoriais	Gestão de recursos hídricos	Brasília, DF
Comissão Nacional de Biodiversidade	Horizontais Setoriais	Proteção da biodiversidade	Brasília, DF
Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do CONAMA	Horizontais Setoriais	Gestão de resíduos sólidos	Brasília, DF
Comissão Técnica de Mudanças Climáticas do CONAMA	Horizontais Setoriais	Políticas para mudanças climáticas	Brasília, DF
Conselho Nacional de Saneamento Ambiental	Horizontais Setoriais	Saneamento ambiental	Brasília, DF
Comissão Nacional de Florestas	Horizontais Setoriais	Gestão de florestas	Brasília, DF
Câmara de Qualidade Ambiental do CONAMA	Horizontais Setoriais	Qualidade ambiental	Brasília, DF
Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) - Subcomissão de Águas	Horizontais Setoriais	Gestão de recursos hídricos	Brasília, DF
Fórum Nacional de Políticas Públicas Ambientais	Horizontais Setoriais	Discussão de políticas ambientais	Brasília, DF
Comissão Nacional de Agricultura e Meio Ambiente	Horizontais Setoriais	Agricultura sustentável	Brasília, DF
Conselho Nacional de Conservação da Biodiversidade	Horizontais Setoriais	Conservação da biodiversidade	Brasília, DF

Comissão Técnica de Energia Renovável e Sustentabilidade	Horizontais Setoriais	Energias renováveis	Brasília, DF
Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural	Horizontais Setoriais	Proteção do patrimônio cultural	Brasília, DF
Comissão de Planejamento e Gestão de Resíduos	Horizontais Setoriais	Gestão de resíduos	Brasília, DF
Comissão Técnica de Áreas Protegidas	Horizontais Setoriais	Gestão de áreas protegidas	Brasília, DF
Comissão Técnica de Reciclagem e Economia Circular	Horizontais Setoriais	Reciclagem e economia circular	Brasília, DF
Fórum Nacional de Gestores Ambientais	Horizontais Setoriais	Cooperação entre gestores ambientais	Brasília, DF
Comissão Técnica de Energias Renováveis do CONAMA	Horizontais Setoriais	Energias renováveis	Brasília, DF
Conselho Nacional de Controle de Poluição	Horizontais Setoriais	Controle da poluição	Brasília, DF
Câmara Técnica de Agricultura e Sustentabilidade	Horizontais Setoriais	Agricultura sustentável	Brasília, DF
Fórum Nacional de Políticas Climáticas	Horizontais Setoriais	Políticas climáticas	Brasília, DF
Conselho Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica	Horizontais Setoriais	Agroecologia e produção orgânica	Brasília, DF
Comissão Técnica de Gestão de Água do CONAMA	Horizontais Setoriais	Gestão de recursos hídricos	Brasília, DF
Conselho Nacional de Defesa Ambiental	Horizontais Setoriais	Defesa ambiental	Brasília, DF
Fórum de Gestão de Águas e Clima	Horizontais Setoriais	Gestão hídrica e climática	Brasília, DF
Câmara Técnica de Proteção da Biodiversidade	Horizontais Setoriais	Proteção da biodiversidade	Brasília, DF
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Ambiental	Horizontais Setoriais	Segurança alimentar e ambiental	Brasília, DF
Comissão Técnica de Licenciamento Ambiental	Horizontais Setoriais	Licenciamento ambiental	Brasília, DF
Fórum de Gestão de Áreas Urbanas Sustentáveis	Horizontais Setoriais	Gestão urbana sustentável	Brasília, DF
Câmara Técnica de Desenvolvimento Sustentável	Horizontais Setoriais	Desenvolvimento sustentável	Brasília, DF
Fórum Nacional de Conservação e Recuperação de Florestas	Horizontais Setoriais	Conservação de florestas	Brasília, DF

Conselho Nacional de Políticas Urbanas Sustentáveis	Horizontais Setoriais	Políticas urbanas sustentáveis	Brasília, DF
Câmara Técnica de Gestão de Desastres Ambientais	Horizontais Setoriais	Gestão de desastres ambientais	Brasília, DF
Comissão de Saneamento Básico e Sustentabilidade	Horizontais Setoriais	Saneamento básico	Brasília, DF
Conselho Nacional de Proteção Ambiental	Horizontais Setoriais	Proteção ambiental	Brasília, DF
Comissão Técnica de Resiliência Climática	Horizontais Setoriais	Resiliência climática	Brasília, DF
Câmara Técnica de Adaptabilidade às Mudanças Climáticas	Horizontais Setoriais	Adaptação às mudanças climáticas	Brasília, DF
Conselho Nacional de Energia Renovável	Horizontais Setoriais	Energias renováveis	Brasília, DF
Fórum de Políticas Públicas de Sustentabilidade	Horizontais Setoriais	Políticas de sustentabilidade	Brasília, DF
Comissão de Política de Gestão de Áreas Rurais	Horizontais Setoriais	Gestão de áreas rurais	Brasília, DF
Conselho de Sustentabilidade e Economia Verde	Horizontais Setoriais	Economia verde	Brasília, DF
Comissão Técnica de Proteção de Mananciais	Horizontais Setoriais	Proteção de mananciais	Brasília, DF
Fórum Nacional de Inclusão Climática	Horizontais Setoriais	Inclusão climática	Brasília, DF
Comissão de Políticas Ambientais Urbanas	Horizontais Setoriais	Políticas ambientais urbanas	Brasília, DF
Comissão Nacional de Águas e Terras	Horizontais Setoriais	Gestão de águas e terras	Brasília, DF
Fórum de Políticas Públicas de Biodiversidade	Horizontais Setoriais	Políticas de biodiversidade	Brasília, DF
Conselho Nacional de Educação Ambiental	Horizontais Setoriais	Educação ambiental	Brasília, DF
Comissão de Gestão Ambiental em Cidades	Horizontais Setoriais	Gestão ambiental urbana	Brasília, DF
Conselho Estadual de Meio Ambiente de São Paulo (Consema-SP)	Verticais Setoriais	Deliberação sobre políticas ambientais estaduais	São Paulo, SP
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói	Verticais Setoriais	Gestão de questões ambientais municipais	Niterói, RJ
Consórcio Intermunicipal do Alto Tietê	Verticais Setoriais	Gestão integrada de resíduos e água, saneamento, e meio ambiente	Mogi das Cruzes, SP
Conselho Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais	Verticais Setoriais	Políticas ambientais estaduais	Belo Horizonte, MG

Consórcio dos Municípios do Vale do São Francisco	Verticais Setoriais	Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental regional	Petrolina, PE
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Curitiba	Verticais Setoriais	Planejamento e fiscalização de políticas ambientais municipais	Curitiba, PR
Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro (CEMA-RJ)	Verticais Setoriais	Formulação de políticas públicas ambientais	Rio de Janeiro, RJ
Consórcio de Municípios da Região Sul	Verticais Setoriais	Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável regional	Região Sul (vários estados)
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte	Verticais Setoriais	Coordenação de políticas ambientais urbanas	Belo Horizonte, MG
Consórcio Intermunicipal da Grande Florianópolis	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos, saneamento, e recursos hídricos	Florianópolis, SC
Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CEMA-PE)	Verticais Setoriais	Formulação de políticas de proteção ambiental	Recife, PE
Consórcio de Municípios do Vale do Paraíba	Verticais Setoriais	Gestão e preservação de recursos naturais da região	Vale do Paraíba, SP
Conselho de Gestão Ambiental de São Paulo	Verticais Setoriais	Análise e aprovação de políticas ambientais no estado de São Paulo	São Paulo, SP
Consórcio de Municípios da Região Litoral Norte	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos, águas e políticas ambientais regionais	Litoral Norte, SP
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre	Verticais Setoriais	Definição de políticas ambientais urbanas e fiscalização	Porto Alegre, RS
Conselho de Políticas Públicas Ambientais do Paraná	Verticais Setoriais	Definição de estratégias e políticas ambientais estaduais	Curitiba, PR
Consórcio de Municípios da Região Nordeste	Verticais Setoriais	Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental regional	Região Nordeste (vários estados)
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salvador	Verticais Setoriais	Gestão das políticas ambientais municipais e fiscalização	Salvador, BA
Conselho Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo	Verticais Setoriais	Formulação e implementação de políticas ambientais no Espírito Santo	Vitória, ES
Consórcio de Municípios do Rio Grande do Sul	Verticais Setoriais	Coordenação de ações de saneamento e gestão de resíduos	Região Sul, RS
Fórum de Consórcios Municipais de Meio Ambiente	Verticais Setoriais	Coordenação entre consórcios para soluções ambientais compartilhadas	Vários estados
Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Curitiba	Verticais Setoriais	Gestão compartilhada de resíduos e áreas ambientais	Curitiba, PR

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Recife	Verticais Setoriais	Planejamento e fiscalização ambiental municipal	Recife, PE
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal	Verticais Setoriais	Proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável no Pantanal	Região Pantanal
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Verticais Setoriais	Gestão de recursos hídricos e políticas de água estaduais	Diversas cidades (estado de SP)
Consórcio dos Municípios do Litoral Sul	Verticais Setoriais	Gestão regionalizada de saneamento e meio ambiente	Litoral Sul, SC
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas	Verticais Setoriais	Elaboração de políticas ambientais municipais	Campinas, SP
Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul	Verticais Setoriais	Formulação e implementação de políticas ambientais no RS	Porto Alegre, RS
Consórcio Público do Norte de Minas	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos e serviços ambientais em municípios do Norte de MG	Região Norte de Minas Gerais
Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José	Verticais Setoriais	Coordenação das políticas ambientais municipais	São José, SC
Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos e saneamento em municípios da região	Região do Médio Paranapanema (SP)
Conselho Estadual de Saneamento Ambiental do Paraná	Verticais Setoriais	Formulação de políticas públicas de saneamento no estado	Curitiba, PR
Consórcio de Municípios do Vale do Itajaí	Verticais Setoriais	Gestão regionalizada de resíduos e saneamento	Região do Vale do Itajaí, SC
Conselho de Política Ambiental do Estado da Bahia	Verticais Setoriais	Formulação de políticas públicas ambientais no estado da Bahia	Salvador, BA
Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Goiás	Verticais Setoriais	Desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no estado	Goiânia, GO
Consórcio de Municípios do Oeste Paulista	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos e serviços ambientais no Oeste Paulista	Região Oeste Paulista, SP
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Manaus	Verticais Setoriais	Elaboração de políticas ambientais municipais	Manaus, AM
Consórcio de Municípios da Região Metropolitana de São Paulo	Verticais Setoriais	Gestão de questões ambientais em grande região metropolitana	São Paulo, SP
Fórum de Conselhos Municipais de Meio Ambiente	Verticais Setoriais	Coordenação e articulação de conselhos municipais em torno de políticas ambientais	Vários estados
Consórcio dos Municípios do Litoral Norte de São Paulo	Verticais Setoriais	Gestão regionalizada de políticas ambientais no Litoral Norte	Litoral Norte, SP
Conselho Estadual de Meio Ambiente de Alagoas	Verticais Setoriais	Definição e implementação de políticas ambientais em Alagoas	Maceió, AL



Consórcio de Municípios de Minas Gerais	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos e saneamento em Minas Gerais	Vários municípios de Minas Gerais
Fórum de Consórcios de Água e Saneamento	Verticais Setoriais	Articulação e apoio à gestão de água e saneamento entre consórcios	Vários estados
Consórcio de Municípios de Santa Catarina	Verticais Setoriais	Gestão de resíduos e outros serviços ambientais	Santa Catarina
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza	Verticais Setoriais	Gestão e fiscalização de políticas ambientais municipais	Fortaleza, CE
Consórcio Regional de Meio Ambiente de Campinas	Verticais Setoriais	Desenvolvimento de políticas ambientais regionais	Campinas, SP
Conselho de Políticas Ambientais do Estado do Rio Grande do Sul	Verticais Setoriais	Definição de políticas ambientais estaduais no Rio Grande do Sul	Porto Alegre, RS
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Florianópolis	Verticais Setoriais	Formulação de políticas ambientais municipais	Florianópolis, SC
Consórcio de Municípios da Região Centro-Oeste	Verticais Setoriais	Gestão ambiental e de resíduos no Centro-Oeste	Região Centro-Oeste (vários estados)

Região	Percentual		Modelo	Percentual	
Sudeste	35%		Cooperação Horizontal	70%	
Centro-Oeste	20%		Verticais Setoriais	20%	
Sul	20%		Horizontais Setoriais	10%	
Nordeste	15%				